

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PROCESSO Nº 201.607/2025

Objeto: **Registro de preço para aquisição de peças sobressalentes para bombas NETZSCH.**

Esta autarquia informa que, a sessão de recebimento e abertura das propostas fica **redesignada** para o dia **13 de fevereiro de 2026**, às **09h00min e 09h01**, respectivamente e exclusivamente em ambiente eletrônico, no endereço <http://novobbmnet.com.br>. O edital, anexos e todas as informações sobre a licitação estarão disponíveis para download no endereço <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> e no portal <http://novobbmnet.com.br>.

Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2026.

José Luiz Furtado
Diretor Geral do SEMAE

·

Pregão Eletrônico nº. 063/2025**Processo nº. 201.607/2025****Licitação com lote destinado para ampla concorrência.****Repartição interessada:** DOSES**Critério de julgamento:** Menor preço por lote**Modo de disputa:** Aberto**Valor estimado:** R\$ 5.321.870,01

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio do senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote** objetivando o **Registro de preço para aquisição de peças sobressalentes para bombas NETZSCH**.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico através da Plataforma BBMNET – <https://bbmnet.com.br> mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, devendo ser observado a data e horário do início da sessão.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 22.435/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no endereço <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, <http://bbmnet.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

Recebimento das propostas: Até às 09:00 horas do dia **13 de fevereiro de 2026**, exclusivamente através do sistema eletrônico.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09:01 horas do dia **13 de fevereiro de 2026**.

Início da disputa de preços: A sessão eletrônica iniciar-se-á às 09:30 horas do dia **13 de fevereiro de 2026**.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preço para aquisição de peças sobressalentes para bombas NETZSCH**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 1.2. As quantidades estimadas não obrigam o SEMAE ao seu consumo.
- 1.3. Mesmo na vigência do Registro de Preços o SEMAE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo objeto, desde que seja de interesse público
- 1.4. Não será admitida propostas com quantidades menores que as indicadas pelo SEMAE.
- 1.5. Fica facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.6. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A presente licitação é para **ampla concorrência** e são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.
 - 2.1.1. Os itens fracassados ou desertos poderão ser reabertos em nova sessão a critério da Administração.
- 2.2. **Poderão participar da licitação as empresas que:**
 - 2.2.1. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos;
 - 2.2.2. Que estejam previamente credenciados na plataforma BBMNET, no endereço <https://bbmnet.com.br>, em tempo de apresentar proposta no prazo previsto neste edital.
 - 2.2.3. Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado.
 - 2.2.4. Não estejam sob processo de falência;
 - 2.2.5. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

2.3. Consórcio

2.3.1. Será admitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio desde que atendam a todas as condições previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021:

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.3.1.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.3.1 – I.

2.3.1.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.3.1.3. Deve ser indicada a empresa líder, a qual ficará incumbida de todos os entendimentos com o SEMAE, respondendo, em nome das empresas consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado.

2.4. **Cooperativa:** Poderão participar cooperativas, desde que atenda aos requisitos necessários para sua participação, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal 22.435/2024 e Art. 16 da Lei 14.133/2021.

2.4.1. A Constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

2.4.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.4.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.4.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.5. **Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.5.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

2.5.2. Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP;

2.5.3. Pessoa física ou jurídica se enquadre nas vedações de participação previstas no Art. 14 da Lei 14.133/2021;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 2.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.5.7. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - 2.5.7.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.5.8. OSCIP's atuando nessa condição;
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida lei, **declarando** para tanto e campo próprio do sistema essa condição.
 - 2.6.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos.

2.7. Como requisito para a participação no pregão, a licitante **deverá declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

2.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

2.9. Garantia de Proposta/participação: Não será exigida para esta licitação.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem devidamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br, acesso: "licitantes → Sou Fornecedor",

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e /ou sobre o uso da plataforma no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br, de acordo com o horário de funcionamento da central de atendimento.

- 3.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.
 - 3.3.1. A senha é de uso pessoal e intransferível
- 3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida ou assinatura digital, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.
- 3.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE de Mogi das Cruzes ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 3.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnet.com.br.
- 3.10. Todos os participantes cadastrados na plataforma declaram estar cientes do uso e regulamentos da plataforma BBmnet.

4. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar informações/esclarecimentos e formular impugnações contra atos relativos a esta licitação no prazo de até o dia **10 de fevereiro de 2026**.
- 4.2. As solicitações de informações/esclarecimentos e impugnações devem ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica via portal <https://bbmnet.com.br/>.
- 4.3. A resposta às solicitações de informações/esclarecimentos e impugnações será prestada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e será divulgada no portal eletrônico: <https://bbmnet.com.br/> e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> para visualização e ciência aos interessados.
- 4.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.7. Em caso de não solicitação pelas proponentes de informações e esclarecimentos ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas no site <https://bbmnet.com.br> e <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

- 5.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.
- 5.3. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 5.4. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 5.5. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.6. Em hipótese alguma serão aceitas propostas enviadas por outra forma que não seja a eletrônica.
- 5.7. O preenchimento da proposta deve se dar nas condições previstas neste edital até a data e horário limites, preenchendo o valor com duas casas decimais, juntando as informações exigidas e procedendo às declarações pertinentes em campo próprio do sistema, conforme relacionado a seguir:
 - 5.7.1. Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.7.2. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- 5.7.4. Declaração que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 5.7.5. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.8. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 24.435/2024.
- 5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativa, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativa, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

- 5.12. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e devem incluir todos os custos diretos e indiretos e despesas necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame.
- 5.13. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.
- 5.14. Deve ser incluída a marca e modelo, quando aplicável.
- 5.14.1. A administração pode efetivar a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto para facilitação de sua identificação.
- 5.14.2. A indicação de marca ou modelo no edital não basta para a exclusão das demais opções de mercado, podendo ser realizada prova de qualidade de produto similar conforme artigo 42 da Lei 14.133/2021.
- 5.15. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.
- 5.16. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- 5.17. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação

- 5.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão
- 5.19. Nos termos do inciso II, art. 63 da NLLC será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 5.20. A licitante não poderá retirar eventual proposta enviada após a abertura do pregão.
- 5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.22. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

6 . ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.3. **Serão desclassificadas as propostas:**
- 6.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- 6.3.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- 6.3.3. Estipule preços inexecutáveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e/ou unitariamente.
- 6.3.4. Contiverem vícios insanáveis;

- 6.3.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SEMAE
- 6.3.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.4. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
- 6.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances que serão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 7.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado **o intervalo mínimo de 05 (cinco) segundos** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta *deverá ser de 0,5% (meio por cento)*.
 - 7.3.1. O intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo fornecedor será de **05 (cinco) segundos**.
 - 7.3.2. O intervalo para cobrir o valor da empresa classificada em primeiro lugar será de, no mínimo, **05 (cinco) segundos**.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 7.5. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, SENDO VEDADA a identificação do licitante.
- 7.5.1. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo a Pregoeira, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.
- 7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6.2. Quando a desconexão inviabilizar o acesso do licitante aos lances, ficará a critério da Pregoeira a sua suspensão bem como informar data e hora do reinício.
- 7.7. **O modo de disputa será o aberto.**
- 7.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.8.2. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o SEMAE poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
- 7.9.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

7.9.3. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço ou maior desconto do item ou lote, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Preço.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.11. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.12.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão.

7.12.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor, ou cooperativa classificada desista ou não se manifeste em ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no prazo estabelecido, o sistema automaticamente irá convocar as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte e cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido de 5 (cinco) minutos.

7.12.3. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte, cooperativa.

7.12.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativa, que se encontrem nos intervalos

apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, através do sistema.

7.13. Em caso de eventual **empate** entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

7.13.1. Ao final da fase de lances, caso uma ou mais licitantes terminem empatadas, o sistema abrirá 5 (cinco) minutos de tempo adicional para a disputa final, em que as empresas poderão dar novos lances a fim de promover o desempate, nos termos do Art. 60, I da Lei 14.133/2021.

7.13.2. Se o empate persistir, a pregoeira abrirá a oportunidade para os licitantes, em condição de empate, apresentarem documentos que comprovem atendimento aos incisos II, III e IV do Art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.13.3. Será aberto campo específico na plataforma para a inserção desses documentos, e será definido um prazo limite pela Pregoeira para que as licitantes apresentem essas informações;

7.13.4. Após o prazo limite para a o envio das comprovações, a Pregoeira fará a análise dos documentos e informará o vencedor;

7.13.5. Caso não seja possível fazer a avaliação imediata, a Pregoeira poderá determinar a suspensão da sessão para análise dos documentos, indicado a data e hora para a retomada;

7.13.6. Após todas as verificações do Art. 60 da Lei 14.133/2021, e persistindo a condição de empate, a Pregoeira iniciará o sorteio, a ser realizado pela plataforma BBMNET, entre os licitantes empatados.

7.13.6.1. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.14. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas.

- 7.15. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- 7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 7.17. Encerrada a negociação, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou menor preço final em relação ao estimado para a contratação.
- 8.2. Para julgamento e classificação das propostas nesta licitação será adotado o critério de **menor preço por lote.**
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, a Pregoeira diligenciará para verificar o enquadramento.
- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do Edital e termo de referência, a proposta ou lance que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço inexecutável.
- 8.5. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação sumária da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.
- 8.6. Após a negociação, a pregoeira fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas em campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, a proposta final readequada ao último lance ofertado após a negociação realizado, em papel timbrado,** devendo todos os documentos enviados serem redigidos em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas,

serem datados na última folha, assinada por representante legal da empresa ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante e, se for o caso, documentos complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ainda, conter as especificações do objeto informado na proposta.

8.6.1. Nessa fase a licitante poderá enviar a proposta com identificação.

- 8.7. A pregoeira irá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pelo SEMAE, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 8.8. Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros do SEMAE, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.
- 8.9. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto à sua exequibilidade, poderá a pregoeira determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.
- 8.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, a pregoeira desclassificará motivadamente a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Considerada aceitável a oferta com **menor preço por lote**, considerando **inclusive os preços unitários de cada item do lote**, a plataforma abrirá campo para intenção de recorrer em relação à fase de classificação pelo prazo de 5 (cinco) minutos.
- 8.12.1. Esse campo garante atendimento ao inciso I do §1º do Art. 165 da Lei 14.133/2021, que impõe manifestação **imediate** da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

- 8.12.2. A manifestação nesse campo refere-se somente a fase de julgamento/classificação da proposta, já que haverá outra fase para manifestação de intenção de recorrer sobre a fase de habilitação.
- 8.12.3. Somente a licitante que se manifestar nessa fase, através de campo próprio da plataforma, poderá recorrer de questões relativas a julgamento/classificação da proposta, tendo em vista a preclusão prevista no inciso I do §1º do Art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 8.12.4. Após esse prazo, havendo ou não manifestação, será iniciada a fase de habilitação.

9 HABILITAÇÃO

- 9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços o licitante classificado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõe a habilitação no prazo de até 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando de inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça dentro do tempo determinado. O prazo poderá ser prorrogado, *a critério da Pregoeira*.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma BBMnet, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.2.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- 9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP):
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>
- 9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:
www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.2.4. Cadastro de impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP:

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

9.2.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.2.6. Ou ainda, através da consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

- 9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6. Constatada a existência de sanção/impedimentos, proibições, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7. Estando em condições de participação, a habilitação da licitante vencedora será verificada por meio das documentações enviadas na plataforma em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.8. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade vigentes e atualizadas na data da abertura da sessão pública. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

- 9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.11. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.12. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pela pregoeira ou sua equipe de apoio.
- 9.13. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.14. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 9.15. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.16. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 9.17. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 9.18. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.20.1. Habilitação Jurídica: Documento (s) que comprova (m) a existência jurídica da licitante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações.

9.20.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

9.20.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

9.20.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.20.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.20.1.5. Quando cabível, o (s) documento (s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

9.20.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.20.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.20.2. Regularidade Fiscal / Social / Trabalhista

- 9.20.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.20.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 9.20.2.3.1. A comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal se dará perante a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa.
- 9.20.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- 9.20.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9.20.2.6. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- 9.20.2.7. Os documentos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- 9.20.2.8. Serão aceitas como prova de regularidade as certidões negativas ou certidão positiva com efeito de negativas ou que comprovem a suspensão da exigibilidade do crédito.

9.20.3. Qualificação Econômico-financeira

- 9.20.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo máximo de **90 (noventa)** dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 9.20.3.2. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.20.4. Qualificação Técnica:

- 9.20.4.1. Comprovação de aptidão por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento prévio de itens genuínos NETZSCH.
- 9.20.4.2. O (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com as devidas identificações, não lhe sendo exigido prazo de validade.
- 9.20.4.3. Nos atestados devem constar, expressa e explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características/especificações e quantidades dos materiais com Identificação da pessoa jurídica emitente, em papel timbrado, Nome e cargo do signatário, Endereço completo do emitente, Período de vigência do contrato, nº do contrato e objeto contratual, e outras informações técnicas necessárias.
- 9.20.4.4. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

9.21. Outros documentos que devem acompanhar a habilitação

- 9.21.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou

não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 9.21.2. Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Mogi das Cruzes e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;
- 9.21.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9.21.4. Declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 9.22. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 9.22.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao SEMAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.23. Para os demais, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos e no caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- 9.24. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e

procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

9.24.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados será de até 02 horas, e poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira.

9.25. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.26. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos a pregoeira considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9.27. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada.

9.28. Declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.29. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no Anexo II do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

9.30. Os documentos/arquivos que precisarem ser compactados deverão ser enviados pela plataforma no formato ZIP.

10. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

10.1. Amostra: Não foi solicitado para esta licitação.

10.2. Catálogos/Folha de Especificação:

- 10.2.1. Poderá ser solicitado a licitante vencedora a apresentação de catálogo, ficha técnica ou folha de especificação do produto ofertado durante a sessão **quando houver necessidade de complementação de informações da proposta.**
- 10.2.2. A apresentação de catálogo, ficha técnica ou descritivo literário deverá ser em língua nacional Brasileira para análise quanto ao atendimento das especificações exigidas, bem como para ser avaliado tecnicamente o padrão de qualidade apresentado.
- 10.2.3. A empresa terá o prazo de 30 minutos para inserção dos documentos.
- 10.2.4. A LICITANTE deverá apresentar declaração confirmando que as peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso, sem avarias e, obrigatoriamente, genuínas do fabricante NETZSCH, garantindo que os itens fornecidos sejam 100% compatíveis com os modelos de bombas e trituradores já instalados no SEMAE, conforme as referências e códigos de catálogo;
- 10.2.5. A LICITANTE deverá apresentar declaração atestando garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, cobrindo vícios de qualidade e falhas de fabricação.

11. FASE RECURSAL

- 11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

- 11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 11.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.
- 11.8. A falta de manifestação motivada do licitante, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao licitante declarado vencedor.
- 11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.
- 11.10. A sessão pública quando suspensa, será reaberta, após as devidas análises e/ou reconsiderações, cabendo a pregoeira, informar a data e horário do dia da abertura e também informar aos licitantes remanescentes através da plataforma Bbmnet (www.bbmnet.com.br), via sistema eletrônico "chat", para que possam acompanhar a sessão reaberta.
- 11.11. A sessão pública poderá ser reaberta:**
 - 11.11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 11.11.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.11.3. Na hipótese de retomada do procedimento, será feita a convocação das demais licitantes para acompanhar a sessão pública reaberta.

11.11.4. Em qualquer hipótese de convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, será efetuada a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e a comprovação dos requisitos de habilitação procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme as condições definidas.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. **O prazo de entrega** do equipamento em funcionamento é de no máximo **120 (cento e vinte) dias corridos** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, a qual será emitida durante a vigência contratual.

- 13.2. No caso de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE.
- 13.3. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material. A visita de inspeção poderá ser realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.
- 13.4. O material será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado por servidor / agente público indicado.
- 13.5. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.
- 13.6. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone e endereço eletrônico para contato.
- 13.7. **Local de entrega** será no endereço localizado na Rua Roberto Moreira da Silva, 100 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08795-040, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário 07h às 11h e das 13h às 16h.
- 13.8. **Agendamento:** as entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br.
- 13.9. Não será recebido o material que não estiver agendado.
- 13.10. Os materiais serão solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.
- 13.11. **Garantia/qualidade/validade** dos materiais conforme condições descritas no Termo de Referência.
- 13.12. A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser entregue junto com o material e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.
- 13.13. Os materiais estarão sujeitos a inspeção e demais análises e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.
- 13.14. **Atrasos na entrega:** Comunicar a administração no prazo máximo de **05 (cinco)** dias antes da data da entrega dos materiais, se ocorrer, os motivos que impossibilitem o

cumprimento do prazo previsto de entrega com a devida comprovação sob qualquer pleito de prorrogação.

- 13.15. **No ato da entrega/recebimento:** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Contratante para conferência, inspeção, verificação da conformidade e demais análises e testes, a ser realizado por servidor designado que verificará as condições solicitadas: a marca e/ou fabricante declinados na proposta, quantidade informada na nota fiscal e o quantitativo físico, condições da embalagem, lote, data fabricação, o valor da nota, documentações se forem solicitadas e demais condições previstas no termo de referência, e somente após aceite do responsável, será feito o recebimento de forma definitiva.
- 13.16. **Normas e certificações:** Conforme descrito no Termo de referência ou especificações dos materiais.
- 13.17. **Assistência e suporte técnico:** Conforme descrito no Termo de referência.
- 13.18. **Sustentabilidade:** Quando aplicável, os materiais devem observar critérios de sustentabilidade, como possibilidade de reciclagem ou descarte ambientalmente adequado de resíduos, conforme previsto no Plano de Logística Sustentável e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 13.19. É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte ou descarga
- 13.20. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 13.21. Caso seja constatado que os materiais entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações solicitadas, não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas.
- 13.22. O material **rejeitado** deverá ser retirado no prazo e no local de sua entrega após o recebimento da notificação enviada pelo SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

- 13.23. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, e qualidade, o SEMAE poderá determinar sua complementação e reexecução ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.24. Quantidade em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor.
- 13.25. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.26. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.
- 13.27. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência e na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 13.28. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.29. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.
- 13.30. As marcas dos materiais não poderão ser substituídas no decorrer da ATA sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.
- 13.31. Se houver a indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.
- 13.32. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 13.33. A contratada deve garantir a qualidade dos materiais fornecidos conforme as especificações e exigências solicitadas comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias para substituição do material, as suas custas, sem ônus ao SEMAE, devendo cobrir eventuais defeitos de fabricação e desgaste prematuro.

- 13.34. Caso a qualidade dos materiais ofertados não correspondam às exigências solicitadas a empresa será notificada pelo SEMAE.
- 13.35. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos previstos.
- 13.36. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao SEMAE ou a terceiros em razão da execução da ATA, e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.
- 13.37. Todas as documentações, demais condições de fornecimento, especificações e características técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer pretexto.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas ocorrerão à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob número:

03.01.00.1751220062.717.33.90.30.00-846

- 14.2. Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024.

<https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40>

- 15.1. **Documentação obrigatória:** A contratada deverá apresentar no momento da entrega dos materiais, a nota fiscal em conjunto com a documentação obrigatória exigida para pagamento.

- 15.1.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021.

- 15.1.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 alínea "A" lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.
- 15.1.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.
- 15.1.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.
- 15.1.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

15.2. Prazo de Pagamento

- 15.2.1. O prazo para realização do procedimento de recebimento definitivo, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.
- 15.2.2. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.

15.3. Forma de Pagamento

- 15.3.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.

15.4. Consórcio

- 15.4.1. O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de Nota Fiscal própria e proporcional à participação de cada uma no empreendimento, nos termos do Art. 4º da IN RFB 1.199/2011. Ou seja, o pagamento será efetuado a cada uma das empresas participantes do consórcio, em razão da inscrição individual das empresas no CNPJ, cada uma emite a NF relativa à sua participação na licitação.
- 15.4.2. Nas hipóteses autorizadas pela legislação do ICMS e do ISS, a nota fiscal de que trata o Art. 4º da IN RFB 1.199/2011, poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, conforme §2º do mesmo artigo.

- 15.5. **Nota Fiscal:** A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material em compatibilidade com o objeto contratado. Não será aceita nota fiscal de serviços.

16. PREÇO E REAJUSTE

- 16.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.
- 16.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto desta licitação, incluindo frete até o local de entrega designado pelo SEMAE, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 16.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.
- O índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice **IGP-M – Índice Geral de Preços- Mercado**, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.
- 16.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei.
- 16.5. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos materiais cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.
- 16.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 16.7. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

- 16.8. Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pela contratante, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, mediante justificativa, a critério da Administração.
- 16.9. O não cumprimento do prazo constante acima não implica em deferimento do pedido por parte do contratante.
- 16.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

17. DAS PENALIDADES:

- 17.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 17.2. O (s) vencedor(es) da licitação será(ão) responsabilizado(s) pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 quando:
- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3. Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar ou contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 observados os seguintes limites máximos:

17.5.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

17.5.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

17.5.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.

- 17.5.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 17.5.2. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 17.5.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 17.5.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 17.5.2.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 17.5.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações solicitadas, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 17.5.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 17.5.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 17.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00

horas, ou enviado pelo correio ou e-mail contratos@semae.sp.gov.br, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7.1. No caso de envio através dos Correios, a Contratada deverá entrar em contato por telefone ou e-mail para garantir o recebimento pelos responsáveis da Contratante

17.7.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

17.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.9. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

17.11. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.

17.13. **As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:**

17.13.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

17.13.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1. Julgada a licitação, e após homologada a decisão deste Pregão, a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame será (ão) convocada (s) para assinatura do Contrato entre as partes na presença de duas testemunhas, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da convocação da adjudicatária sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.
- 18.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinado com assinatura digital/eletrônica.
- 18.2. A ATA será assinada pelas partes, conforme minuta anexa, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.
- 18.3. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 18.4. Na assinatura será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão estar dentro do prazo de validade e atualizadas, tais condições devem ser mantidas pela contratada durante toda a vigência da ATA.
- 18.5. A ATA de Registro de Preços deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou injustificadamente se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou receber documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar o licitante remanescente para negociação, respeitada a ordem de classificação.

- 18.8. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de retomada da Sessão Pública, ou revogar a licitação.
- 18.9. Na hipótese de retomada do procedimento, será feita a convocação das demais licitantes classificadas para participar da retomada da sessão pública do pregão, mediante a comprovação dos requisitos de habilitação, análise da proposta com objetivo da obtenção do melhor preço, e eventuais documentos complementares e, assim, após negociação será efetuada a assinatura da ATA, com aviso da retomada através do chat da plataforma.
- 18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, na ordem de classificação, será efetuada verificação das condições de aceitabilidade de preços/proposta com objetivo da obtenção do melhor preço e a comprovação dos requisitos de habilitação, e eventual análise dos documentos complementares até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas.
- 18.11. O SEMAE poderá a qualquer tempo extinguir a ATA de Registro de Preços, no interesse público, observadas as disposições legais pertinentes no artigo 138 da Lei 14.133/2021.
- 18.12. **Prazo de vigência e renovação da ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano sendo prorrogável por igual período a critério da Administração e mediante justificativa técnica e administrativa.
- O quantitativo registrado da ATA poderá ser renovado, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, e desde que comprove que o preço ainda é vantajoso e compatível com o de mercado mediante pesquisa de preço, e haja concordância das partes, e o contratado tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações.
- 18.13. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

- 18.14. A ausência de expressa oposição, e observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 22.435/2024, o ajuste poderá, a critério da Autarquia, ser prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.
- 18.15. A não prorrogação do prazo de vigência, por conveniência da Autarquia, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.
- 18.16. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
- 18.17. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, local e horário discriminados no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual e caso esteja em desacordo e sendo necessária sua imediata reexecução e/ou correções, a mesma será sem ônus para o SEMAE.
- 18.18. O compromisso de execução do fornecimento estará caracterizado mediante assinatura da ATA de Registro de Preços ou emissão de instrumento equivalente.
- 18.19. Os contratos administrativos conterão cláusulas em atendimento as garantias trabalhistas que devem ser observadas durante toda a sua execução conforme legislação vigente.
- 18.20. **Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual para esta licitação.

19. ADJUDICAÇÃO SUCESSIV

É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1. O Contratante efetuará a fiscalização do objeto licitado através de fiscal designado, que poderá solicitar a Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao

Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato/Ata ou o resultado final do fornecimento.

- 20.2. Ao Fiscal designado competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da vigência contratual, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a qual está subordinado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
- 21.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único de artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.
- 21.3. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido

processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

- 21.7. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.8. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 21.9. A Pregoeira e Equipe de apoio poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira e se for o caso, pelos departamentos competentes.
- 21.11. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, o Contrato e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 21.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 21.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 21.15. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

- 21.16. A pregoeira e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente.
- 21.17. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica.
- 21.18. A participação neste Pregão implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
- 21.19. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 21.20. **PUBLICAÇÃO:** O Edital e seus anexos, o resultado do certame e demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos, <https://novobbmnet.com.br> e disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.
- 21.21. A homologação do processo licitatório será disponibilizada nos endereços eletrônicos: <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> e no sitio eletrônico oficial: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 21.22. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 21.23. **Foro:** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

21.24. Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V MINUTA DE REGISTRO DE PREÇO

Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2026.

José Luiz Furtado

Diretor Geral do SEMAE



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DOSES

TERMO DE REFERÊNCIA **Peças sobressalentes para equipamentos** **Netzsch**

Julho de 2025

1. Objeto	3
2. Fundamentação	18
3. Descrição da solução como um todo	19
4. Forma de Execução do Objeto	19
5. Requisitos da contratação	20
5.1. Requisitos de habilitação técnica	20
5.2. Requisitos de habilitação econômico financeira	20
6. Modelo de execução do objeto	20
6.1. Prazo de entrega	20
6.2. Garantia e assistência técnica	20
6.3. Local de entrega	21
6.4. No ato de entrega	21
7. Critérios de medição e pagamento	21
8. Forma e critério de escolha do fornecedor	22
9. Estimativa do Valor da Contratação	22
10. Adequação orçamentária	22
11. Certificação	22

1. Objeto

Este Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição, em lote único, de bens de consumo, especificamente peças de reposição genuínas do fabricante NETZSCH, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de bombas helicoidais, bombas de lóbulos e trituradores industriais. As quantidades previstas para o período de vigência da ARP estão indicadas na tabela abaixo e foram determinadas através do Estudo Técnico Preliminar e requisição, aos quais este termo vincula-se independentemente de transcrição.

Item	SKU	Descrição	Quantidade
1	56.006.000404	PARAFUSO SIC - CÓD. 509504 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	18
2	56.006.000438	JUNTA DE VEDAÇÃO - CÓD. 422277 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	12
3	56.006.000768	JUNTA DE VEDAÇÃO - CÓD. 422289 para BOMBA NETZSCH	18
4	56.006.000417	ANEL DE VEDACAO - CÓD. 422740 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	14
5	56.006.000228	VISOR DE NÍVEL - CÓD. 450655 para BOMBA NETZSCH	18
6	56.006.000235	CHAVETA - CÓD. 470319 para BOMBA NETZSCH	11
7	56.006.000393	CHAVETA - CÓD. 470596 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	5
8	56.006.000149	PRISIONEIRO - CÓD. 500186 para BOMBA NETZSCH	12
9	56.006.000081	PINO CILÍNDRICO - CÓD. 506353 para BOMBA NETZSCH	222
10	56.006.000391	PARAFUSO SUS - CÓD. 508085 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
11	56.006.000124	PRISIONEIRO - CÓD. 508100 para BOMBA NETZSCH	270
12	56.006.000253	PRISIONEIRO - CÓD. 508105 para BOMBA NETZSCH	63
13	56.006.000076	PRISIONEIRO - CÓD. 508321 para BOMBA NETZSCH	12
14	56.006.000202	PRISIONEIRO - CÓD. 508605 para BOMBA NETZSCH	12
15	56.006.000294	ANEL DE RETENÇÃO - CÓD. 512052 para BOMBA NETZSCH	18

16	56.006.000222	ANEL DE RETENÇÃO - CÓD. 512069 para BOMBA NETZSCH	90
17	56.006.000317	ANEL DE RETENÇÃO - CÓD. 512098 para BOMBA NETZSCH	17
18	56.006.000224	ANEL DE RETENÇÃO - CÓD. 512103 para BOMBA NETZSCH	45
19	56.006.000103	ANEL DE SEGURANÇA - CÓD. 512276 para BOMBA NETZSCH	9
20	56.006.000080	ANEL DE SEGURANÇA - CÓD. 512277 para BOMBA NETZSCH	6
21	56.006.000128	ANEL DE SEGURANÇA - CÓD. 512279 para BOMBA NETZSCH	15
22	56.006.000203	ANEL DE SEGURANÇA - CÓD. 512280 para BOMBA NETZSCH	6
23	56.006.000135	ANEL O-RING - CÓD. 516041 para BOMBA NETZSCH	8
24	56.006.000085	ANEL O-RING - CÓD. 516326 para BOMBA NETZSCH	9
25	56.006.000159	ANEL O-RING - CÓD. 516333 para BOMBA NETZSCH	12
26	56.006.000158	ANEL O-RING - CÓD. 516573 para BOMBA NETZSCH	39
27	56.006.000226	ANEL O-RING - CÓD. 516588 para BOMBA NETZSCH	23
28	56.006.000412	ANEL O-RING - CÓD. 516699 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
29	56.006.000189	ANEL O-RING - CÓD. 516702 para BOMBA NETZSCH	6
30	56.006.000086	ANEL O-RING - CÓD. 516955 para BOMBA NETZSCH	12
31	56.006.000108	ANEL O-RING - CÓD. 516977 para BOMBA NETZSCH	18
32	56.006.000415	ANEL O-RING - CÓD. 516988 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
33	56.006.000209	ANEL O-RING - CÓD. 517018 para BOMBA NETZSCH	12
34	56.006.000137	ANEL O-RING - CÓD. 517020 para BOMBA NETZSCH	30
35	56.006.000413	ANEL O-RING - CÓD. 517375 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9

36	56.006.000399	ANEL O-RING - CÓD. 517475 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
37	56.006.000121	PRISIONEIRO - CÓD. 518652 para BOMBA NETZSCH	42
38	56.006.000274	JUNTA DE VEDAÇÃO - CÓD. 590312 para BOMBA NETZSCH	21
39	56.006.000435	PRISIONEIRO - CÓD. 593673 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	18
40	56.006.000382	PARAFUSO SIC - CÓD. 594298 para TRITURADOR NETZSCH	9
41	56.006.000199	ANEL DE VEDAÇÃO - CÓD. 595957 para BOMBA NETZSCH	71
42	56.006.000239	ANEL O-RING - CÓD. 677128 para BOMBA NETZSCH	45
43	56.006.000058	SELO MECÂNICO - CÓD. 677329 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	3
44	56.006.000444	ANEL O-RING - CÓD. 677820 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	18
45	56.006.000056	SELO MECÂNICO - CÓD. 678318 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	3
46	56.006.000261	ANEL O-RING - CÓD. 680355 para BOMBA NETZSCH	21
47	56.006.000247	ANEL O-RING - CÓD. 680849 para BOMBA NETZSCH	21
48	56.006.000578	SELO MECÂNICO - CÓD. 684211 - para BOMBA HELICOIDAL NETZSCH	58
49	56.006.000420	SELO MECÂNICO - CÓD. 684215 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
50	56.006.000063	SELO MECÂNICO - CÓD. 687498 para BOMBA NETZSCH	35
51	52.007.000005	SELO MECÂNICO - CÓD. 689543 para BOMBA NETZSCH	15
52	56.006.000057	SELO MECÂNICO - CÓD. 691164 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	8
53	56.006.000356	SELO MECÂNICO - CÓD. 691165 para BOMBA NETZSCH	3
54	56.006.000082	BUCHA DE SEGURANÇA - CÓD. 861394 para BOMBA NETZSCH	6
55	56.006.000105	BUCHA DE SEGURANÇA - CÓD. 861445 para BOMBA NETZSCH	9

56	56.006.000205	BUCHA DE SEGURANÇA - CÓD. 862314 para BOMBA NETZSCH	6
57	56.006.000130	BUCHA DE SEGURANÇA - CÓD. 862347 para BOMBA NETZSCH	15
58	56.006.000104	PINO CILÍNDRICO - CÓD. 866593 para BOMBA NETZSCH	9
59	56.006.000773	PINO CILÍNDRICO - CÓD. 506356 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 868667)	5
60	56.006.000206	ANEL DE APERTO - CÓD. 876399 para BOMBA NETZSCH	6
61	56.006.000210	VEDAÇÃO - CÓD. 876404 - Para BOMBA HELICOIDAL NETZSCH	6
62	56.006.000131	ANEL DE APERTO - CÓD. 877421 para BOMBA NETZSCH	15
63	56.006.000446	VEDAÇÃO SM B NE 20 NBR - CÓD. 878237 para BOMBA NETZSCH	18
64	56.006.000083	ANEL DE APERTO - CÓD. 878238 para BOMBA NETZSCH	6
65	56.006.000106	ANEL DE APERTO - CÓD. 878759 para BOMBA NETZSCH	13
66	56.006.000138	VEDAÇÃO SM B NE 40 VI - CÓD. 879897 para BOMBA NETZSCH	15
67	56.006.000109	VEDAÇÃO SM B NE 15 VI - CÓD. 880477 para BOMBA NETZSCH	9
68	56.006.000513	VEDAÇÃO SM B NE 20 VI - CÓD. 880478 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	22
69	56.006.000180	APOIO INTERMEDIÁRIO - CÓD. 886953 para BOMBA NETZSCH	9
70	56.006.000123	TAMPA DO CORPO - CÓD. 886966 para BOMBA NETZSCH	45
71	56.006.000190	VEDAÇÃO DA TAMPA - CÓD. NDB4825971 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 886976)	12
72	56.006.000122	APOIO INTERMEDIÁRIO - CÓD. 892747 para BOMBA NETZSCH	8
73	56.006.000155	ANEL DE APERTO - CÓD. 892895 para BOMBA NETZSCH	6
74	56.006.000150	APOIO INTERMEDIÁRIO - CÓD. 892985 para BOMBA NETZSCH	3
75	56.006.000152	ANEL DE SEGURANÇA - CÓD. 892988 para BOMBA NETZSCH	6

76	56.006.000126	TIRANTE - CÓD. 941877 para BOMBA NETZSCH	30
77	56.006.000160	VEDAÇÃO SM B NM045 VI - CÓD. 955122 para BOMBA NETZSCH	6
78	56.006.000154	BUCHA DE SEGURANÇA - CÓD. 955342 para BOMBA NETZSCH	6
79	56.006.000077	APOIO INTERMEDIÁRIO - CÓD. 955466 para BOMBA NETZSCH	5
80	56.006.000071	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. 955510 para BOMBA NETZSCH	3
81	56.006.000100	APOIO INTERMEDIÁRIO - CÓD. 955700 para BOMBA NETZSCH	8
82	56.006.000369	TIRANTE - CÓD. 955707 para BOMBA NETZSCH	12
83	56.006.000093	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. 955826 para BOMBA NETZSCH	5
84	56.006.000348	TIRANTE - CÓD. 957363 para BOMBA NETZSCH	12
85	56.006.000774	BOCA DE RECALQUE - CÓD. NMP5022134 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 957995)	21
86	56.006.000019	ROTOR B NM021 02S12 316 UM20 CROM - CÓD. 958304 para BOMBA NETZSCH	5
87	56.006.000765	CARRETEL - CÓD. 4659754 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 4651017)	11
88	56.006.000380	PINO CILINDRICO - CÓD. 4766135 para TRITURADOR NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 506476)	3
89	56.006.000387	EIXO PROLONGADOR - CÓD. 4767280 para TRITURADOR NETZSCH	2
90	56.006.000177	PRISIONEIRO - CÓD. 4902473 para BOMBA NETZSCH	24
91	56.006.000280	POLIA - CÓD. 4951786 para BOMBA NETZSCH	11
92	56.006.000279	POLIA - CÓD. 4951787 para BOMBA NETZSCH	11
93	56.006.000278	CHAPA - CÓD. 4953097 para BOMBA NETZSCH	63
94	56.006.000388	EIXO MOTOR - CÓD. 8002683 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	5
95	56.006.000389	EIXO MOTOR - CÓD. 8002685 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	5

96	56.006.000775	ANEL INTERNO - CÓD. 8039096 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 8002709)	12
97	56.006.000260	TAMPA DO SELO - CÓD. 8002710 para BOMBA NETZSCH	21
98	56.009.000050	ROLAMENTO - CÓD. 8002799 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
99	56.006.000410	TAMPA - CÓD. 8003349 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
100	56.006.000409	TAMPA TRASEIRA - CÓD. 8003352 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	5
101	56.006.000259	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. 8003355 para BOMBA NETZSCH	21
102	56.006.000238	FLANGE - CÓD. 8003357 para BOMBA NETZSCH	21
103	56.006.000220	RETENTOR - CÓD. 8004239 para BOMBA NETZSCH	45
104	56.006.000062	PLACA DE DESGASTE - CÓD. 8006583 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	34
105	56.006.000776	FLANGE FIXA ROLAMENTO - CÓD. 4665229 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 8006592)	45
106	56.006.000777	TAMPA SELO - CÓD. 4665316 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 8006596)	45
107	56.006.000778	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. 4635488 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 8006604)	17
108	56.006.000779	PARAFUSO SIS - CÓD. 4368390 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 8007738)	45
109	56.006.000419	PINO CILINDRICO - CÓD. 8008712 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
110	56.006.000780	LUVA SELO - CÓD. 4765054 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM 8009606)	12
111	56.006.000439	SELO MECÂNICO - CÓD. 8016142 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	15
112	56.001.002650	SELO MECÂNICO - CÓD. 8016162 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	5
113	56.006.000097	PRISIONEIRO - CÓD. 000629 para BOMBA NETZSCH	18
114	56.006.000407	PRISIONEIRO - CÓD. 001384 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	306
115	56.006.000443	RETENTOR - CÓD. NDB4021872 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	18

116	56.006.000374	BASE - CÓD. NDB4026371 para BOMBA NETZSCH	3
117	56.006.000193	BASE - CÓD. NDB4026378 para BOMBA NETZSCH	3
118	56.006.000361	ADAPTADOR - CÓD. NDB4039661 para BOMBA NETZSCH	3
119	56.006.000360	VÁLVULA DE RESPIRO - CÓD. NDB4039662 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	3
120	56.006.000192	ABRAÇADEIRA - CÓD. NDB4041783 para BOMBA NETZSCH	12
121	56.006.000760	ANEL O-RING - CÓD. NDB4042774 para BOMBA NETZSCH	591
122	56.006.000383	PARAFUSO SIC - CÓD. NDB4048029 para TRITURADOR NETZSCH	6
123	56.006.000304	ENGRENAGEM MOTORA - CÓD. NDB4049969 para BOMBA NETZSCH	9
124	56.006.000303	ENGRENAGEM MOVIDA - CÓD. NDB4049970 para BOMBA NETZSCH	9
125	56.006.000302	CHAVETA - CÓD. NDB4330058 para BOMBA NETZSCH	30
126	56.006.000307	CONTRA PINO - CÓD. NDB4330070 para BOMBA NETZSCH	11
127	56.006.000306	PORCA CASTELO - CÓD. NDB4330071 para BOMBA NETZSCH	11
128	56.006.000379	ARRUELA TRAVA - CÓD. NDB4330073 para TRITURADOR NETZSCH	2
129	56.006.000308	PORCA TRAVA - CÓD. NDB4330074 para BOMBA NETZSCH	9
130	56.006.000376	ANEL O-RING - CÓD. NDB4330078 para TRITURADOR NETZSCH	6
131	56.006.000381	ANEL O-RING - CÓD. NDB4332053 para TRITURADOR NETZSCH	2
132	56.006.000378	PARAFUSO SIC - CÓD. NDB4332059 para TRITURADOR NETZSCH	9
133	56.006.000385	PARAFUSO SIC - CÓD. NDB4332903 para TRITURADOR NETZSCH	6
134	56.006.000386	ROLAMENTO - CÓD. NDB4340898 para TRITURADOR NETZSCH	2
135	56.006.000331	TERMOSTATO - CÓD. NDB4341167 para BOMBA NETZSCH	11

136	56.006.000762	ARRUELA DE AJUSTE - CÓD. NDB4341829 para BOMBA NETZSCH	9
137	56.006.000320	JUNTA PLANA - CÓD. NDB4341943 para BOMBA NETZSCH	30
138	56.006.000240	ANEL O-RING - CÓD. NDB4343562 para BOMBA NETZSCH	45
139	56.006.000394	PARAFUSO SIC - CÓD. NDB4344016 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	54
140	56.006.000403	PARAFUSO SIC - CÓD. NDB4344056 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	36
141	56.006.000392	PARAFUSO SIC - CÓD. NDB4344151 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	18
142	56.006.000349	STP3 - CÓD. NDB4344450 para BOMBA NETZSCH	3
143	56.006.000338	STP3 - CÓD. NDB4344452 para BOMBA NETZSCH	3
144	56.006.000781	CHAVETA - CÓD. NDB4036224 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4345244)	55
145	56.006.000782	PRISIONEIRO - CÓD. 4367483 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4345343)	54
146	56.006.000416	ANEL O-RING - CÓD. NDB4345638 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
147	56.006.000428	STP3 - CÓD. NDB4346757 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	5
148	56.006.000424	ACOPLAMENTO ELÁSTICO - CÓD. NDB4347352 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	5
149	56.006.000368	ESTATOR NM015 02 S CB - CÓD. NDB4760846 para BOMBA HELICOIDAL NETZSCH	3
150	56.006.000436	ESTATOR NM031 01 L SBE - CÓD. NDB4760957 para BOMBA HELICOIDAL NETZSCH	6
151	56.006.000425	PROTEÇÃO DO ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4761172 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	5
152	56.006.000290	BASE - CÓD. NDB4803364 para BOMBA NETZSCH	11
153	56.006.000763	BASE - CÓD. NDB4803888 para BOMBA NETZSCH	5
154	56.006.000153	PINO CILINDRICO - CÓD. NDB4825278 para BOMBA NETZSCH	6
155	56.006.000157	BUCHA DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825281 para BOMBA NETZSCH	12

156	56.006.000156	BUCHA DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825284 para BOMBA NETZSCH	6
157	56.006.000129	PINO CILINDRICO - CÓD. NDB4825299 para BOMBA NETZSCH	15
158	56.006.000204	PINO CILINDRICO - CÓD. NDB4825300 para BOMBA NETZSCH	6
159	56.006.000133	BUCHA DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825302 para BOMBA NETZSCH	30
160	56.006.000208	BUCHA DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825303 para BOMBA NETZSCH	12
161	56.006.000132	BUCHA DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825305 para BOMBA NETZSCH	15
162	56.006.000207	BUCHA DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825306 para BOMBA NETZSCH	6
163	56.006.000201	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825316 para BOMBA NETZSCH	3
164	56.006.000342	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825414 para BOMBA NETZSCH	3
165	56.006.000334	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4825510 para BOMBA NETZSCH	3
166	56.006.000145	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NDB4825834 para BOMBA NETZSCH	3
167	56.006.000117	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NDB4825835 para BOMBA NETZSCH	8
168	56.006.000088	LANTERNA - CÓD. NDB4914247 para BOMBA NETZSCH	5
169	56.006.000064	LANTERNA - CÓD. NDB4914248 para BOMBA NETZSCH	3
170	56.006.000140	LANTERNA - CÓD. NDB4914250 para BOMBA NETZSCH	3
171	56.006.000111	LANTERNA - CÓD. NDB4914251 para BOMBA NETZSCH	8
172	56.006.000162	LANTERNA - CÓD. NDB4914253 para BOMBA NETZSCH	6
173	56.006.000188	ANEL DE ENCOSTO - CÓD. NDB4914963 para BOMBA NETZSCH	3
174	56.006.000073	CORPO DE BOMBA - CÓD. NDB4916959 para BOMBA NETZSCH	3
175	56.006.000148	CORPO DE BOMBA - CÓD. NDB4916961 para BOMBA NETZSCH	3

176	56.006.000120	CORPO DE BOMBA - CÓD. NDB4916962 para BOMBA NETZSCH	8
177	56.006.000345	CORPO DE BOMBA - CÓD. NDB4916963 para BOMBA NETZSCH	3
178	56.006.000174	CORPO DE BOMBA - CÓD. NDB4916964 para BOMBA NETZSCH	6
179	56.006.000370	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. NDB4924162 para BOMBA NETZSCH	30
180	56.006.000445	JUNTA PLANA - CÓD. NDB4924711 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	12
181	56.006.000275	JUNTA PLANA - CÓD. NDB4931729 para BOMBA NETZSCH	21
182	56.006.000273	TAMPA - CÓD. NDB4931789 para BOMBA NETZSCH	21
183	56.006.000186	ARTICULAÇÃO JN2 90 X 160 - CÓD. NDB4932289 para BOMBA NETZSCH	6
184	56.006.000783	CORPO DE BOMBA - CÓD. NDB4940778 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4935838)	9
185	56.006.000427	JUNTA PLANA - CÓD. NDB4937368 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
186	56.006.000297	BLOCO DE FACAS - CÓD. NDB4938390 para TRITURADOR NETZSCH	51
187	56.006.000313	CARCAÇA INFERIOR - CÓD. NDB4938762 para BOMBA NETZSCH	9
188	56.006.000300	CARCAÇA SUPERIOR - CÓD. NDB4938764 para BOMBA NETZSCH	9
189	56.006.000312	TAMPA - CÓD. NDB4938771 para BOMBA NETZSCH	9
190	56.006.000296	INVÓLUCRO - CÓD. NDB4938775 para BOMBA NETZSCH	9
191	56.006.000299	VEDAÇÃO - CÓD. NDB4938779 para BOMBA NETZSCH	9
192	56.006.000310	VEDAÇÃO DA TAMPA - CÓD. NDB4938780 para BOMBA NETZSCH	9
193	56.006.000315	VEDAÇÃO - CÓD. NDB4938781 para BOMBA NETZSCH	18
194	56.006.000311	BUCHA - CÓD. NDB4938782 para BOMBA NETZSCH	36
195	56.006.000301	DISTANCIADOR - CÓD. NDB4938821 para BOMBA NETZSCH	18

196	56.006.000305	DISTANCIADOR - CÓD. NDB4938822 para BOMBA NETZSCH	9
197	56.006.000323	ACOPLAMENTO ELÁSTICO - CÓD. NDB4939025 para BOMBA NETZSCH	11
198	56.006.000166	PROTEÇÃO DA LANTERNA - CÓD. NDB4939066 para BOMBA NETZSCH	12
199	56.006.000298	BLOCO DE FACAS - CÓD. NDB4939086 para BOMBA NETZSCH	51
200	56.006.000256	JUNTA PLANA - CÓD. NDB4939720 para BOMBA NETZSCH	23
201	56.006.000248	FLANGE - CÓD. NDB4940343 para BOMBA NETZSCH	21
202	56.006.000314	LATERAL - CÓD. NDB4941921 para BOMBA NETZSCH	15
203	56.006.000252	JUNTA PLANA - CÓD. NDB4942403 para BOMBA NETZSCH	108
204	56.006.000316	MANCAL - CÓD. NDB4943625 para BOMBA NETZSCH	17
205	56.006.000319	DISTANCIADOR - CÓD. NDB4943639 para BOMBA NETZSCH	17
206	56.006.000295	EIXO MOTOR - CÓD. NDB4945095 para BOMBA NETZSCH	8
207	56.006.000293	EIXO MOVIDO - CÓD. NDB4945096 para BOMBA NETZSCH	8
208	56.006.000784	CARRETEL - CÓD. 4657964 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4945554)	18
209	56.006.000377	EIXO MOTOR - CÓD. NDB4948560 para TRITURADOR NETZSCH	2
210	56.006.000375	EIXO MOVIDO - CÓD. NDB4948561 para TRITURADOR NETZSCH	2
211	56.006.000384	LATERAL - CÓD. NDB4948562 para TRITURADOR NETZSCH	3
212	56.006.000785	ESTATOR NM076 02 S SBE - CÓD. NDB4761030 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4954605)	5
213	56.006.000786	ESTATOR NM045 01 L SBE - CÓD. NDB4760951 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4955092)	10
214	56.006.000787	ESTATOR NM053 01 L SBE - CÓD. NDB4761027 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4955093)	16

215	56.006.000788	ESTATOR NM021 02 S SBE - CÓD. NDB4761032 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4955095)	14
216	56.006.000789	ESTATOR NM031 02 S SBE - CÓD. NDB4761028 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4955096)	3
217	56.006.000790	ESTATOR NM063 01 L SBE STP3 - CÓD. 4764906 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4955222)	11
218	56.006.000791	ESTATOR NM076 01 L SBE STP3 - CÓD. NDB4761323 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4955745)	11
219	56.006.000146	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4960545 para BOMBA NETZSCH	3
220	56.006.000171	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NDB4960574 para BOMBA NETZSCH	3
221	56.006.000172	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4960575 para BOMBA NETZSCH	3
222	56.006.000200	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NDB4960769 para BOMBA NETZSCH	3
223	56.006.000118	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4960856 para BOMBA NETZSCH	8
224	56.006.000432	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NDB4961130 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	12
225	56.006.000433	EIXO DE ACOPLAMENTO - CÓD. NDB4961131 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	12
226	56.006.000107	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. NDB4961251 para BOMBA NETZSCH	5
227	56.006.000084	PORTA SELO MECÂNICO CÓD. NDB4961252 - CÓD. NDB4961252 para BOMBA NETZSCH	3
228	56.006.000291	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. NDB4961254 para BOMBA NETZSCH	3
229	56.006.000134	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. NDB4961255 para BOMBA NETZSCH	8
230	56.006.000359	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. NDB4961256 para BOMBA NETZSCH	3
231	56.006.000187	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. NDB4961257 para BOMBA NETZSCH	9
232	56.006.000054	ROTOR J NM076 02S12 AÇO CROMO UM40 CR ESP - CÓD. NDB4961422 para BOMBA NETZSCH	3
233	56.006.000792	CORPO DE BOMBA - CÓD. NMP5022133 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4961454)	2

234	56.006.000042	ROTOR B NM045 01L06 304 UM40 CROM - CÓD. NDB4961477 para BOMBA NETZSCH	13
235	56.006.000440	TAMPA - CÓD. NDB4961656 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	3
236	56.006.000045	ROTOR B NM053 01L06 304 UM40 CROM - CÓD. NDB4961764 para BOMBA NETZSCH	8
237	56.006.000046	ROTOR B NM076 02S12 304 UM40 CROM - CÓD. NDB4962022 para BOMBA NETZSCH	3
238	56.006.000434	ROTOR B NM031 01L06 304 UM40 CROM - CÓD. NDB4962104 para BOMBA HELICOIDAL NETZSCH	6
239	56.006.000151	TIRANTE CÓD. NDB4962675 - CÓD. NDB4962675 para BOMBA NETZSCH	12
240	56.006.000055	ROTOR B NM031 02S12 316 UM40 CROM - CÓD. NDB4962771 para BOMBA NETZSCH	3
241	56.006.000078	TIRANTE - CÓD. NDB4965637 para BOMBA NETZSCH	12
242	56.006.000343	ROTOR B NM063 01L06 420 UM40 CROM - CÓD. NDB4966063 para BOMBA NETZSCH	3
243	56.006.000335	ROTOR B NM076 01L06 420 UM40 CROM - CÓD. NDB4966335 para BOMBA NETZSCH	3
244	56.006.000182	TIRANTE CÓD. NDB4967561 - CÓD. NDB4967561 para BOMBA NETZSCH	36
245	56.006.000441	APERTA FACE ESTACIONARIO - CÓD. NDB4968952 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	2
246	56.006.000101	TIRANTE - CÓD. NDB4970516 para BOMBA NETZSCH	18
247	56.006.000442	ANEL DE ENCOSTO - CÓD. NDB4978216 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	15
248	56.006.000089	PINO CILÍNDRICO - CÓD. NDB4978230 para BOMBA NETZSCH	5
249	56.006.000431	PINO CILÍNDRICO - CÓD. NDB4978231 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NMP5067630)	6
250	56.006.000115	PINO CILÍNDRICO - CÓD. NDB4978234 para BOMBA NETZSCH	8
251	56.006.000169	PINO CILÍNDRICO - CÓD. NDB4978236 para BOMBA NETZSCH	6
252	56.006.000191	LUVA DE PROTEÇÃO JN 90X160 SBE - CÓD. NDB4978816 para BOMBA NETZSCH	6
253	56.006.000282	BUCHA DISTANCIADORA - CÓD. NDB4986226 para BOMBA NETZSCH	11

254	56.006.000283	BUCHA DISTANCIADORA - CÓD. NDB4988482 para BOMBA NETZSCH	11
255	56.006.000321	EIXO PROLONGADOR - CÓD. NDB4988912 para BOMBA NETZSCH	15
256	56.006.000292	KIT SELO MECÂNICO - CÓD. NDB4991388 para BOMBA NETZSCH	18
257	56.006.000364	ROTOR B NM015 02S12 316 UM20 CROM - CÓD. NDB4993266 para BOMBA HELICOIDAL NETZSCH	3
258	56.006.000437	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. NDB4993561 para BOMBA DE HELICOIDAL NETZSCH	3
259	56.006.000397	SEGMENTO PARCIAL - CÓD. NDB4994312 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	5
260	56.006.000421	DISCO DE PROTEÇÃO - CÓD. NDB4994357 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9
261	56.006.000336	CORPO DE BOMBA - CÓD. NMP5024890 para BOMBA NETZSCH	3
262	56.006.000072	BOCA DE RECALQUE - CÓD. NMP5024899 para BOMBA NETZSCH	3
263	56.006.000147	BOCA DE RECALQUE - CÓD. NMP5024903 para BOMBA NETZSCH	3
264	56.006.000119	BOCA DE RECALQUE - CÓD. NMP5024905 para BOMBA NETZSCH	8
265	56.006.000344	BOCA DE RECALQUE - CÓD. NMP5024907 para BOMBA NETZSCH	3
266	56.006.000173	BOCA DE RECALQUE - CÓD. NMP5024909 para BOMBA NETZSCH	9
267	56.006.000771	PLACA DE FIXAÇÃO - CÓD. NMP5061841 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4940217)	19
268	56.006.000255	TAMPA - CÓD. NMP5061843 para BOMBA NETZSCH	11
269	56.006.000396	SEGMENTO PARCIAL - CÓD. NMP5061885 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4940480)	23
270	56.006.000263	ANEL O-RING - CÓD. NMP5061920 para BOMBA NETZSCH	21
271	56.006.000402	PLACA INTERMEDIÁRIA - CÓD. NMP5061946 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NDB4940280)	5
272	56.006.000214	BUCHA DE DESGASTE - CÓD. NMP5061954 para BOMBA NETZSCH	23

273	56.006.000223	ANEL DE RETENÇÃO - CÓD. NMP5061958 para BOMBA NETZSCH	41
274	56.006.000365	BOCA DE RECALQUE - CÓD. NMP5062008 para BOMBA NETZSCH	3
275	56.006.000234	ROLAMENTO - CÓD. NMP5062021 para BOMBA NETZSCH	9
276	56.006.000217	ENGRENAGEM - CÓD. NMP5063419 para BOMBA NETZSCH	45
277	56.006.000170	ANEL CENTRIFUGADOR - CÓD. NMP5065795 para BOMBA NETZSCH	6
278	56.006.000090	ANEL CENTRIFUGADOR - CÓD. NMP5066415 para BOMBA NETZSCH	5
279	56.006.000069	ANEL CENTRIFUGADOR - CÓD. NMP5066416 para BOMBA NETZSCH	3
280	56.006.000144	ANEL CENTRIFUGADOR - CÓD. NMP5066418 para BOMBA NETZSCH	3
281	56.006.000116	ANEL CENTRIFUGADOR - CÓD. NMP5066419 para BOMBA NETZSCH	8
282	56.006.000092	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NMP5066793 para BOMBA NETZSCH	5
283	56.006.000070	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NMP5066794 para BOMBA NETZSCH	3
284	56.006.000793	PINO CILÍNDRICO - CÓD. NDB4978233 para BOMBA NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NMP5067632)	7
285	56.006.000362	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NMP5067700 para BOMBA NETZSCH	3
286	56.006.000401	PARAFUSO SIE - CÓD. NMP5067866 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	18
287	56.006.000405	PARAFUSO SIC - CÓD. NMP5068741 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	36
288	56.006.000232	CHAVETA - CÓD. NMP5068926 para BOMBA NETZSCH	45
289	56.006.000244	CHAVETA - CÓD. NMP5069472 para BOMBA NETZSCH	84
290	56.006.000218	TAMPA - CÓD. NMP5070133 para BOMBA NETZSCH	23
291	56.006.000061	PLACA DE DESGASTE - CÓD. NMP5071032 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	16
292	56.006.000794	ROTOR TRILOBULAR ESQUERDO - CÓD. 4631254 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NMP5071309)	36

293	56.006.000795	ROTOR TRILOBULAR DIREITO - CÓD. 4631255 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NMP5071310)	36
294	56.006.000341	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NMP5072948 para BOMBA NETZSCH	3
295	56.006.000333	EIXO DE LIGAÇÃO - CÓD. NMP5072950 para BOMBA NETZSCH	3
296	56.006.000221	RETENTOR - CÓD. NMP5075776 para BOMBA NETZSCH	23
297	56.006.000796	PLACA DESGASTE - CÓD. 4659839 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH (SUBSTITUI O ITEM NMP5075999)	6
298	56.006.000236	RETENTOR - CÓD. NMP5162634 para BOMBA NETZSCH	23
299	56.006.000262	JUNTA DE VEDAÇÃO - CÓD. NMP5165909 para BOMBA NETZSCH	21
300	56.006.000219	ROLAMENTO - CÓD. NMP5166457 para BOMBA NETZSCH	9
301	56.006.000212	CAIXA DE ENGRENAGENS - CÓD. NMP5169620 para BOMBA NETZSCH	23
302	56.006.000246	PARAFUSO - CÓD. NMP5170158 para BOMBA NETZSCH	36
303	56.006.000216	EIXO DE TRANSMISSÃO - CÓD. NMP5173364 para BOMBA NETZSCH	11
304	56.006.000215	EIXO DE TRANSMISSÃO - CÓD. NMP5173365 para BOMBA NETZSCH	11
305	56.006.000408	SUORTE DA BOMBA - CÓD. NMP5199795 para BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH	9

2. Fundamentação

A necessidade da contratação decorre da essencialidade de garantir a operacionalidade contínua das Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto do SEMAE. A indisponibilidade de peças de reposição impacta diretamente a manutenção preventiva e corretiva, elevando o risco de paralisação dos equipamentos e, conseqüentemente, a descontinuidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário. A demanda visa assegurar a substituição imediata de componentes críticos e o abastecimento estratégico de itens de alto consumo.

A contratação, realizada por meio de Registro de Preços foi escolhido para permitir aquisições fracionadas, conforme a demanda real, oferecendo maior flexibilidade orçamentária e operacional e reduzindo custos com estoque.

O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição de peças genuínas NETZSCH é a única alternativa viável para manter a compatibilidade com os equipamentos já instalados (bombas helicoidais, bombas de lóbulos e

trituradores NETZSCH). A escolha por peças originais é economicamente vantajosa no ciclo de vida do objeto, pois assegura a durabilidade, a qualidade e o rendimento projetado pelo fabricante, evitando custos adicionais com adaptações, falhas prematuras e prejuízos operacionais.

O demonstrativo dos resultados pretendidos é a redução do tempo de inatividade dos equipamentos, a racionalização dos estoques e o aumento da eficiência da gestão técnica e orçamentária da autarquia. O posicionamento conclusivo da equipe de planejamento é pelo prosseguimento da contratação via Registro de Preços em lote único, por se mostrar a solução mais vantajosa, técnica e economicamente.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, sob demanda, de peças de reposição necessárias para a manutenção de bombas helicoidais, bombas de lóbulos e trituradores industriais em operação nas Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto do SEMAE. As peças abrangem tanto componentes específicos do fabricante — como rotores, estatores, placas de corte e elementos hidráulicos — quanto itens padronizados, como retentores, rolamentos, vedações e parafusos.

A contratação visa garantir a compatibilidade técnica com os equipamentos instalados, assegurar a continuidade operacional do sistema de esgotamento sanitário e permitir resposta rápida às demandas de manutenção preventiva e corretiva. Essa abordagem contribui diretamente para a redução do tempo de inatividade dos equipamentos, a racionalização dos estoques e a eficiência da gestão técnica e orçamentária da autarquia.

A seguir, apresenta-se a relação dos itens a serem registrados, com seus códigos já cadastrados, suas respectivas descrições e quantidades para o período de vigência da ata de registro de preços:

4. Forma de Execução do Objeto

A solução é a aquisição e o fornecimento contínuo de peças de reposição genuínas do fabricante NETZSCH, essenciais para a manutenção dos sistemas de bombas helicoidais, bombas de lóbulos e trituradores industriais utilizados nas Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto do SEMAE. A solução considera todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição sob demanda até a aplicação nas manutenções preventiva e corretiva.

- **Componentes críticos:** a solução abrange componentes de alta criticidade, como rotores, estatores e selos mecânicos. Estes itens, por estarem em contato direto com o esgoto, sofrem desgaste acentuado e sua rápida substituição é vital para evitar falhas graves no sistema.
- **Itens padronizados:** inclui também itens de reposição frequente, como anéis o-ring, prisioneiros, chavetas, rolamentos e retentores. A manutenção de um estoque estratégico desses itens, por meio da arp, garante que as manutenções de rotina não sejam interrompidas.

- **Ciclo operacional:** a aquisição fracionada por ARP é fundamental para manter a eficiência da manutenção, permitindo que a equipe técnica do SEMAE solicite exatamente o que é necessário, minimizando a obsolescência e os custos de estoque. O processo envolve a identificação da necessidade pelo DOSES, a emissão da autorização de fornecimento (AF) e a entrega direta no almoxarifado do SEMAE.

5. Requisitos da contratação

A solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos, que serão utilizados como base para o julgamento das propostas e a fiscalização do contrato:

- I. A licitante deverá apresentar **declaração** confirmando que as peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso, sem avarias e, obrigatoriamente, genuínas do fabricante NETZSCH, garantindo que os itens fornecidos sejam 100% compatíveis com os modelos de bombas e trituradores já instalados no SEMAE, conforme as referências e códigos de catálogo;
- II. A licitante deverá apresentar declaração atestando garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, cobrindo vícios de qualidade e falhas de fabricação.

5.1. Requisitos de habilitação técnica

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por empresa de direito público ou privado, que comprovem fornecimento prévio de itens genuínos NETZSCH.

5.2. Requisitos de habilitação econômico financeira

Deverão ser atendidos os requisitos de habilitação econômico financeira conforme previsto no edital da contratação.

6. Modelo de execução do objeto

Em se tratando de ATA de Registro de Preço, a demanda é apontada pelo SEMAE, que vai gerar a Solicitação de Compras para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF). A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, integridade e conformidade técnica dos itens até o local indicado.

6.1. Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos itens será de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Garantia e assistência técnica

- I. Todos os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, salvo especificação técnica diversa.

- II. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para esclarecimentos ou verificação de conformidade, inclusive com deslocamento ao local de entrega, sem custos adicionais para o contratante, quando exigido pelo SEMAE.

6.3. Local de entrega

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central do SEMAE, na Rua Roberto Moreira da Silva, 100 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – SP. CEP 08795-040, de segunda a sexta, em dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 16h.

6.4. No ato de entrega

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência, inspeção, verificação da conformidade e demais análises e testes, se previstos neste termo de referência. Em caso de irregularidades ou descumprimento de especificações, o fornecedor deverá repor o material em até 10 dias úteis.

7. Modelo de gestão do contrato

O modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo SEMAE.

A gestão do contrato será realizada pela Unidade Gestora do Contrato e a fiscalização técnica e administrativa por servidores do SEMAE designados formalmente (Gestor e Fiscal do Contrato). O SEMAE é responsável por analisar as demandas, emitir as AFs, acompanhar a execução e efetuar o recebimento e ateste dos materiais. O Fiscal do contrato será um servidor designado posteriormente pela autarquia.

Os mecanismos formais de comunicação a serem utilizados serão as Autorizações de Fornecimento (AFs), ofícios e notificações formais para comunicação de recusa ou solicitação de substituição. Toda a interação e atos de fiscalização serão documentados nos autos do processo.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano sendo prorrogável, por igual período, e o quantitativo da ATA poderá ser renovado, a critério do SEMAE, desde que comprovado o preço vantajoso e desde que haja concordância das partes, e o contratado tenha cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, e que a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

As penalidades e sanções aplicáveis por inadimplência contratual estão previstas no edital e na minuta do contrato, em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

8. Critérios de medição e pagamento

- I. O critério de medição para fins de pagamento será o fornecimento integral dos itens solicitados em cada Autorização de Fornecimento (AF), atestado pelo Fiscal do Contrato após o recebimento definitivo e comprovação da conformidade técnica e quantitativa dos materiais.

- II. O local de entrega será o Almoxarifado Central do SEMAE, conforme a AF, e a entrega deve ser acompanhada da nota fiscal, que deve constar o número da AF, o número da solicitação e entrega (SC) e o número da nota de empenho;
- III. O prazo de pagamento seguirá o disposto na Portaria nº 9535/2024 do SEMAE, contado a partir da data de ateste e liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos materiais.

9. Forma e critério de escolha do fornecedor

- I. O objeto será fornecido em regime de aquisição de bens de consumo, por meio de Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por lote único.
- II. O critério de julgamento será o de menor preço global do lote. A modalidade de licitação a ser utilizada será o Pregão Eletrônico.
- III. Será permitida a participação de cooperativas, desde que estas atendam integralmente aos requisitos de habilitação e capacidade técnica exigidos.
- IV. Será permitida a participação de consórcios, desde que estas atendam integralmente aos requisitos de habilitação e capacidade técnica exigidos.
- V. Não será admitida subcontratação parcial ou total do objeto.

10. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.333.396,47 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), calculado com base nos valores praticados em processo anterior de aquisição de tais peças pelo SEMAE, devidamente atualizado pelo índice IGP-M.

11. Adequação orçamentária

A despesa decorrente da futura e eventual aquisição de peças de reposição NETZSCH está em conformidade com o Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual, possuindo dotação orçamentária específica e origem de verba própria (dotação 846 – antiga ficha 41).

12. Certificação

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6, incisos do 1 do art. 40, da Lei 14.133, de 2021.

Rafael Augusto de Moraes Regueiro
Chefe de Divisão – DOSES



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

Lote 1 - AMPLA

Subgrupo: 1.52.07		PEÇAS BOMBAS NETZSCH			
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1 1.52.07.0004-8	PÇ				
SELO MECANICO, USO: BOMBA MODELO NEMO NM 076BY02S14V; FABRICANTE DA BOMBA: NETZSCH; CP DA BOMBA: CP 100000928; CÓDIGO DE REFERENCIA DA PEÇA: 689543; OBSERVAÇÃO: PEÇA DE REPOSIÇÃO.					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	2.465,6200	36.984,3000
		Total do Material:	15,0000	2.465,6200	36.984,3000
				Total do Subgrupo:	36.984,3000
Subgrupo: 1.56.01		MANUTENÇÃO MECANICA			
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2 1.56.01.2046-8	PÇ				
SELO MECÂNICO MG1/025-G60 Q1Q1VGG PARA BOMBA DE SULFATO HELICOIDAL NM021BY02512B					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	599,7200	2.998,6000
		Total do Material:	5,0000	599,7200	2.998,6000
				Total do Subgrupo:	2.998,6000
Subgrupo: 1.56.06		PEÇAS P/ BOMBAS NETZSCH			
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
3 1.56.06.0019-2	PÇ				
ROTOR B, MODELO NM021, GEOMETRIA S, 2 ESTÁGIOS, CÓD. 958304, PARA BOMBA HELICOIDAL NETZSCH, TIPO DE CABEÇA: B; GEOMETRIA: S; ESTÁGIOS: 02, PRESSÃO DIFERENCIAL: 12 BAR (170 PSI); MATERIAL: AISI 316; TEMPERATURA: UM20; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO ESPECIAL; CAMADA: CROMO 0,25MM; DUREZA: 900 A 1000 HV; ESTRUTURA: MACIÇA. NOTA: NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O CÓDIGO (PART NUMBER) E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	1.266,7500	6.333,7500
		Total do Material:	5,0000	1.266,7500	6.333,7500
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
4 1.56.06.0042-7	PÇ				
ROTOR B, MODELO NM045, GEOMETRIA L, 1 ESTÁGIO, CÓD. NDB4961477, PARA BOMBA HELICOIDAL NETZSCH, TIPO DE CABEÇA: B; GOEMETRIA: L; ESTÁGIOS: 01; PRESSÃO: 6 BAR (85 PSI); MATERIAL: AISI 304; TEMPERATURA: UM40; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO ESPECIAL; CAMADA: CROMO 0,25MM; DUREZA: 900 A 1000 HV; ESTRUTURA: MACIÇA. NOTA: NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O CÓDIGO (PART NUMBER) E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	13,0000	5.147,0400	66.911,5200
		Total do Material:	13,0000	5.147,0400	66.911,5200
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
5 1.56.06.0045-1	PÇ				
ROTOR B, MODELO NM053, GEOMETRIA L, 1 ESTÁGIO, CÓD. NDB4961764, PARA BOMBA HELICOIDAL NETZSCH, TIPO DE CABEÇA: B;					



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

GOOMETRIA: L;

ESTÁGIOS: 01;

PRESSÃO: 6 BAR (85 PSI);

MATERIAL: AISI 304; TEMPERATURA: UM40;

ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO ESPECIAL; CAMADA: CROMO 0,25MM; DUREZA: 900 A 1000 HV; ESTRUTURA: MACIÇA.

NOTA: NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O CÓDIGO (PART NUMBER) E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	7.611,1700	60.889,3600
--------------	------------	---	--------	------------	-------------

Total do Material:	8,0000	7.611,1700	60.889,3600
--------------------	--------	------------	-------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 1.56.06.0046-0	PÇ			
ROTOR B, MODELO NM076, GEOMETRIA S, 2 ESTÁGIOS, CÓD. NDB4962022, PARA BOMBA HELICOIDAL NETZSCH, TIPO DE CABEÇA: B; GOOMETRIA: S; ESTÁGIOS: 02, PRESSÃO DIFERENCIAL: 12 BAR (170 PSI). MATERIAL: AISI 304; TEMPERATURA: UM40; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO ESPECIAL; CAMADA: CROMO 0,25MM; DUREZA: 900 A 1000 HV; ESTRUTURA: MACIÇA. NOTA: NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O CÓDIGO (PART NUMBER) E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.				

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	16.083,9900	48.251,9700
--------------	------------	---	--------	-------------	-------------

Total do Material:	3,0000	16.083,9900	48.251,9700
--------------------	--------	-------------	-------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 1.56.06.0054-0	PÇ			
ROTOR J, MODELO NM076, GEOMETRIA S, 2 ESTÁGIOS, CÓD. NDB4961422, PARA BOMBA HELICOIDAL NETZSCH, TIPO DE CABEÇA: J; GOOMETRIA: S; ESTÁGIOS: 02, PRESSÃO DIFERENCIAL: 12 BAR (170 PSI); MATERIAL: SAE 4140; TEMPERATURA: UM40; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO ESPECIAL; CAMADA: CROMO 0,25MM; DUREZA: 900 A 1000 HV; JUNTA UNIVERSAL: JU80; ESTRUTURA: MACIÇA. NOTA: NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O CÓDIGO (PART NUMBER) E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.				

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	8.711,8000	26.135,4000
--------------	------------	---	--------	------------	-------------

Total do Material:	3,0000	8.711,8000	26.135,4000
--------------------	--------	------------	-------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 1.56.06.0055-9	PÇ			
ROTOR B, MODELO NM031, GEOMETRIA S, 2 ESTÁGIOS, CÓD. NDB4962771, PARA BOMBA HELICOIDAL NETZSCH, TIPO DE CABEÇA: B; GOOMETRIA: S; ESTÁGIOS: 02, PRESSÃO DIFERENCIAL: 12 BAR (170 PSI); MATERIAL: AISI 316; TEMPERATURA: UM40; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO ESPECIAL; CAMADA: CROMO 0,25MM; DUREZA: 900 A 1000 HV; ESTRUTURA: MACIÇA. NOTA: NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O CÓDIGO (PART NUMBER) E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.				

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	2.249,5000	6.748,5000
--------------	------------	---	--------	------------	------------

Total do Material:	3,0000	2.249,5000	6.748,5000
--------------------	--------	------------	------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
9 1.56.06.0056-7	UN				
SELO MECÂNICO, CÓD. 678318, PARA BOMBA HELICOILDAL NM031					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	750,9400	2.252,8200

Total do Material:	3,0000	750,9400	2.252,8200
--------------------	--------	----------	------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
----------	------	------	----------------	-------------

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

10	1.56.06.0057-5	UN			
	SELO MECÂNICO, CÓD. 691164, PARA BOMBA HELICOILDAL NM053				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	1.212,2900
					9.698,3200
	Total do Material:			8,0000	1.212,2900
					9.698,3200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	1.56.06.0058-3	UN			
	SELO MECÂNICO, CÓD. 677329, PARA BOMBA HELICOILDAL NM045				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	922,7000
					2.768,1000
	Total do Material:			3,0000	922,7000
					2.768,1000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	1.56.06.0061-3	UN			
	PLACA DE DESGASTE, CÓD. NMP5071032, PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	16,0000	2.378,5600
					38.056,9600
	Total do Material:			16,0000	2.378,5600
					38.056,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	1.56.06.0062-1	UN			
	PLACA DE DESGASTE, CÓD. 8006583, PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	34,0000	2.461,5400
					83.692,3600
	Total do Material:			34,0000	2.461,5400
					83.692,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	1.56.06.0063-0	UN			
	SELO MECÂNICO, CÓD. 687498, PARA BOMBA NETZSCH TORNADO				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	35,0000	5.785,7900
					202.502,6500
	Total do Material:			35,0000	5.785,7900
					202.502,6500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	1.56.06.0064-8	UN			
	LANTERNA, CÓDIGO NDB4914248 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	1.069,9400
					3.209,8200
	Total do Material:			3,0000	1.069,9400
					3.209,8200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	1.56.06.0069-9	UN			
	ANEL CENTRIFUGADOR, CÓDIGO NMP5066416 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	22,4800
					67,4400
	Total do Material:			3,0000	22,4800
					67,4400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	1.56.06.0070-2	UN			
	EIXO DE LIGAÇÃO, CÓDIGO NMP5066794 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	2.017,9100
					6.053,7300
	Total do Material:			3,0000	2.017,9100
					6.053,7300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

18	1.56.06.0071-0	UN			
	EIXO DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO 955510 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	775,1000	2.325,3000
	Total do Material:		3,0000	775,1000	2.325,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	1.56.06.0072-9	UN			
	BOCA DE RECALQUE, CÓDIGO NMP5024899 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	527,6500	1.582,9500
	Total do Material:		3,0000	527,6500	1.582,9500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	1.56.06.0073-7	UN			
	CORPO DE BOMBA, CÓDIGO NDB4916959 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	1.758,9100	5.276,7300
	Total do Material:		3,0000	1.758,9100	5.276,7300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	1.56.06.0076-1	UN			
	PRISIONEIRO, CÓDIGO 508321 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		12,0000	30,9400	371,2800
	Total do Material:		12,0000	30,9400	371,2800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	1.56.06.0077-0	UN			
	APOIO INTERMEDIÁRIO, CÓDIGO 955466 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		5,0000	651,5400	3.257,7000
	Total do Material:		5,0000	651,5400	3.257,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	1.56.06.0078-8	UN			
	TIRANTE, CÓDIGO NDB4965637 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		12,0000	39,3200	471,8400
	Total do Material:		12,0000	39,3200	471,8400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	1.56.06.0080-0	UN			
	ANEL DE SEGURANÇA, CÓDIGO 512277 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		6,0000	26,0700	156,4200
	Total do Material:		6,0000	26,0700	156,4200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	1.56.06.0081-8	UN			
	PINO CILÍNDRICO, CÓDIGO 506353 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		222,0000	103,8700	23.059,1400
	Total do Material:		222,0000	103,8700	23.059,1400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

26	1.56.06.0082-6	UN			
	BUCHA DE SEGURANÇA, CÓDIGO 861394 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	92,5900
					555,5400
	Total do Material:			6,0000	92,5900
					555,5400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	1.56.06.0083-4	UN			
	ANEL DE APERTO, CÓDIGO 878238 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	122,3500
					734,1000
	Total do Material:			6,0000	122,3500
					734,1000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	1.56.06.0084-2	UN			
	PORTA SELO MECÂNICO, CÓDIGO NDB4961252 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	488,0900
					1.464,2700
	Total do Material:			3,0000	488,0900
					1.464,2700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	1.56.06.0085-0	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 516326 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	14,1700
					127,5300
	Total do Material:			9,0000	14,1700
					127,5300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	1.56.06.0086-9	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 516955 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	8,9900
					107,8800
	Total do Material:			12,0000	8,9900
					107,8800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	1.56.06.0088-5	UN			
	LANTERNA, CÓDIGO NDB4914247 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	782,7900
					3.913,9500
	Total do Material:			5,0000	782,7900
					3.913,9500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	1.56.06.0089-3	UN			
	PINO CILÍNDRICO, CÓDIGO NDB4978230 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	84,0800
					420,4000
	Total do Material:			5,0000	84,0800
					420,4000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	1.56.06.0090-7	UN			
	ANEL CENTRIFUGADOR, CÓDIGO NMP5066415 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	12,6500
					63,2500
	Total do Material:			5,0000	12,6500
					63,2500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

34	1.56.06.0092-3	UN			
	EIXO DE LIGAÇÃO, CÓDIGO NMP5066793 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	956,5000 4.782,5000
	Total do Material:			5,0000	956,5000 4.782,5000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	1.56.06.0093-1	UN			
	EIXO DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO 955826 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	474,4400 2.372,2000
	Total do Material:			5,0000	474,4400 2.372,2000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	1.56.06.0097-4	UN			
	PRISIONEIRO, CÓDIGO 000629 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	25,5900 460,6200
	Total do Material:			18,0000	25,5900 460,6200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	1.56.06.0100-8	UN			
	APOIO INTERMEDIÁRIO, CÓDIGO 955700 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	216,5200 1.732,1600
	Total do Material:			8,0000	216,5200 1.732,1600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	1.56.06.0101-6	UN			
	TIRANTE, CÓDIGO NDB4970516 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	89,1500 1.604,7000
	Total do Material:			18,0000	89,1500 1.604,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	1.56.06.0103-2	UN			
	ANEL DE SEGURANÇA, CÓDIGO 512276 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	15,5900 140,3100
	Total do Material:			9,0000	15,5900 140,3100
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	1.56.06.0104-0	UN			
	PINO CILÍNDRICO, CÓDIGO 866593 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	155,2700 1.397,4300
	Total do Material:			9,0000	155,2700 1.397,4300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	1.56.06.0105-9	UN			
	BUCHA DE SEGURANÇA, CÓDIGO 861445 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	88,6600 797,9400
	Total do Material:			9,0000	88,6600 797,9400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

42	1.56.06.0106-7	UN			
	ANEL DE APERTO, CÓDIGO 878759 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	13,0000	118,6200
					1.542,0600
	Total do Material:			13,0000	118,6200
					1.542,0600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	1.56.06.0107-5	UN			
	PORTA SELO MECÂNICO, CÓDIGO NDB4961251 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	590,9300
					2.954,6500
	Total do Material:			5,0000	590,9300
					2.954,6500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	1.56.06.0108-3	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 516977 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	9,1600
					164,8800
	Total do Material:			18,0000	9,1600
					164,8800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	1.56.06.0109-1	UN			
	VEDAÇÃO SM B NE 15 VI, CÓDIGO 880477 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	161,2100
					1.450,8900
	Total do Material:			9,0000	161,2100
					1.450,8900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	1.56.06.0111-3	UN			
	LANTERNA, CÓDIGO NDB4914251 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	1.480,8200
					11.846,5600
	Total do Material:			8,0000	1.480,8200
					11.846,5600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	1.56.06.0115-6	UN			
	PINO CILÍNDRICO, CÓDIGO NDB4978234 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	229,9600
					1.839,6800
	Total do Material:			8,0000	229,9600
					1.839,6800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	1.56.06.0116-4	UN			
	ANEL CENTRIFUGADOR, CÓDIGO NMP5066419 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	21,7500
					174,0000
	Total do Material:			8,0000	21,7500
					174,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	1.56.06.0117-2	UN			
	EIXO DE LIGAÇÃO, CÓDIGO NDB4825835 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	2.496,0500
					19.968,4000
	Total do Material:			8,0000	2.496,0500
					19.968,4000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

50	1.56.06.0118-0	UN			
	EIXO DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4960856 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	1.906,2700 15.250,1600
	Total do Material:			8,0000	1.906,2700 15.250,1600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	1.56.06.0119-9	UN			
	BOCA DE RECALQUE, CÓDIGO NMP5024905 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	660,3800 5.283,0400
	Total do Material:			8,0000	660,3800 5.283,0400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	1.56.06.0120-2	UN			
	CORPO DE BOMBA, CÓDIGO NDB4916962 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	2.877,5600 23.020,4800
	Total do Material:			8,0000	2.877,5600 23.020,4800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	1.56.06.0121-0	UN			
	PRISIONEIRO, CÓDIGO 518652 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	42,0000	25,1900 1.057,9800
	Total do Material:			42,0000	25,1900 1.057,9800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	1.56.06.0122-9	UN			
	APOIO INTERMEDIÁRIO, CÓDIGO 892747 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	92,0200 736,1600
	Total do Material:			8,0000	92,0200 736,1600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	1.56.06.0123-7	UN			
	TAMPA DO CORPO, CÓDIGO 886966 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	575,2800 25.887,6000
	Total do Material:			45,0000	575,2800 25.887,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	1.56.06.0124-5	UN			
	PRISIONEIRO, CÓDIGO 508100 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	270,0000	32,5100 8.777,7000
	Total do Material:			270,0000	32,5100 8.777,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	1.56.06.0126-1	UN			
	TIRANTE, CÓDIGO 941877 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	30,0000	117,7200 3.531,6000
	Total do Material:			30,0000	117,7200 3.531,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

58	1.56.06.0128-8	UN			
	ANEL DE SEGURANÇA, CÓDIGO 512279 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	33,7500
					506,2500
	Total do Material:			15,0000	33,7500
					506,2500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	1.56.06.0129-6	UN			
	PINO CILÍNDRICO, CÓDIGO NDB4825299 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	323,1000
					4.846,5000
	Total do Material:			15,0000	323,1000
					4.846,5000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	1.56.06.0130-0	UN			
	BUCHA DE SEGURANÇA, CÓDIGO 862347 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	174,4400
					2.616,6000
	Total do Material:			15,0000	174,4400
					2.616,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	1.56.06.0131-8	UN			
	ANEL DE APERTO, CÓDIGO 877421 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	218,2500
					3.273,7500
	Total do Material:			15,0000	218,2500
					3.273,7500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	1.56.06.0132-6	UN			
	BUCHA DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825305 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	482,0500
					7.230,7500
	Total do Material:			15,0000	482,0500
					7.230,7500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	1.56.06.0133-4	UN			
	BUCHA DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825302 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	30,0000	413,1400
					12.394,2000
	Total do Material:			30,0000	413,1400
					12.394,2000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	1.56.06.0134-2	UN			
	PORTA SELO MECÂNICO, CÓDIGO NDB4961255 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	854,5900
					6.836,7200
	Total do Material:			8,0000	854,5900
					6.836,7200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	1.56.06.0135-0	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 516041 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	33,8100
					270,4800
	Total do Material:			8,0000	33,8100
					270,4800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

66	1.56.06.0137-7	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 517020 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		30,0000	13,2100	396,3000
	Total do Material:		30,0000	13,2100	396,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	1.56.06.0138-5	UN			
	VEDAÇÃO SM B NE 40 VI, CÓDIGO 879897 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		15,0000	229,9100	3.448,6500
	Total do Material:		15,0000	229,9100	3.448,6500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	1.56.06.0140-7	UN			
	LANTERNA, CÓDIGO NDB4914250 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	1.408,6900	4.226,0700
	Total do Material:		3,0000	1.408,6900	4.226,0700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	1.56.06.0144-0	UN			
	ANEL CENTRIFUGADOR, CÓDIGO NMP5066418 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	24,1400	72,4200
	Total do Material:		3,0000	24,1400	72,4200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
70	1.56.06.0145-8	UN			
	EIXO DE LIGAÇÃO, CÓDIGO NDB4825834 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	2.074,7400	6.224,2200
	Total do Material:		3,0000	2.074,7400	6.224,2200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	1.56.06.0146-6	UN			
	EIXO DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4960545 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	1.805,0700	5.415,2100
	Total do Material:		3,0000	1.805,0700	5.415,2100
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
72	1.56.06.0147-4	UN			
	BOCA DE RECALQUE, CÓDIGO NMP5024903 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	615,5400	1.846,6200
	Total do Material:		3,0000	615,5400	1.846,6200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	1.56.06.0148-2	UN			
	CORPO DE BOMBA, CÓDIGO NDB4916961 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	2.156,0000	6.468,0000
	Total do Material:		3,0000	2.156,0000	6.468,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

74	1.56.06.0149-0	UN			
	PRISIONEIRO, CÓDIGO 500186 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	13,0500
					156,6000
	Total do Material:			12,0000	13,0500
					156,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
75	1.56.06.0150-4	UN			
	APOIO INTERMEDIÁRIO, CÓDIGO 892985 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	317,5700
					952,7100
	Total do Material:			3,0000	317,5700
					952,7100
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
76	1.56.06.0151-2	UN			
	TIRANTE, CÓDIGO NDB4962675 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	50,7900
					609,4800
	Total do Material:			12,0000	50,7900
					609,4800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	1.56.06.0152-0	UN			
	ANEL DE SEGURANÇA, CÓDIGO 892988 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	53,7700
					322,6200
	Total do Material:			6,0000	53,7700
					322,6200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
78	1.56.06.0153-9	UN			
	PINO CILÍNDRICO, CÓDIGO NDB4825278 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	323,1000
					1.938,6000
	Total do Material:			6,0000	323,1000
					1.938,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
79	1.56.06.0154-7	UN			
	BUCHA DE SEGURANÇA, CÓDIGO 955342 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	386,1800
					2.317,0800
	Total do Material:			6,0000	386,1800
					2.317,0800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	1.56.06.0155-5	UN			
	ANEL DE APERTO, CÓDIGO 892895 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	216,5400
					1.299,2400
	Total do Material:			6,0000	216,5400
					1.299,2400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	1.56.06.0156-3	UN			
	BUCHA DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825284 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	430,4600
					2.582,7600
	Total do Material:			6,0000	430,4600
					2.582,7600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

82	1.56.06.0157-1	UN			
	BUCHA DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825281 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	354,8600
					4.258,3200
	Total do Material:			12,0000	354,8600
					4.258,3200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	1.56.06.0158-0	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 516573 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	39,0000	17,7100
					690,6900
	Total do Material:			39,0000	17,7100
					690,6900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
84	1.56.06.0159-8	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 516333 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	9,0600
					108,7200
	Total do Material:			12,0000	9,0600
					108,7200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85	1.56.06.0160-1	UN			
	VEDAÇÃO SM B NM045 VI, CÓDIGO 955122 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	236,4200
					1.418,5200
	Total do Material:			6,0000	236,4200
					1.418,5200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	1.56.06.0162-8	UN			
	LANTERNA, CÓDIGO NDB4914253 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	2.385,0800
					14.310,4800
	Total do Material:			6,0000	2.385,0800
					14.310,4800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
87	1.56.06.0166-0	UN			
	PROTEÇÃO PARA LANTERNA, CÓDIGO NDB4939066 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	79,0100
					948,1200
	Total do Material:			12,0000	79,0100
					948,1200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
88	1.56.06.0169-5	UN			
	PINO CILÍNDRICO, CÓDIGO NDB4978236 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	401,5700
					2.409,4200
	Total do Material:			6,0000	401,5700
					2.409,4200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
89	1.56.06.0170-9	UN			
	ANEL CENTRIFUGADOR, CÓDIGO NMP5065795 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	151,9400
					911,6400
	Total do Material:			6,0000	151,9400
					911,6400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

90	1.56.06.0171-7	UN			
	EIXO DE LIGAÇÃO, CÓDIGO NDB4960574 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	3.067,6900 9.203,0700
	Total do Material:			3,0000	3.067,6900 9.203,0700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
91	1.56.06.0172-5	UN			
	EIXO DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4960575 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	2.337,2400 7.011,7200
	Total do Material:			3,0000	2.337,2400 7.011,7200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
92	1.56.06.0173-3	UN			
	BOCA DE RECALQUE, CÓDIGO NMP5024909 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	1.052,0100 9.468,0900
	Total do Material:			9,0000	1.052,0100 9.468,0900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
93	1.56.06.0174-1	UN			
	CORPO DE BOMBA, CÓDIGO NDB4916964 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	4.134,2200 24.805,3200
	Total do Material:			6,0000	4.134,2200 24.805,3200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
94	1.56.06.0177-6	UN			
	PRISIONEIRO, CÓDIGO 4902473 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	24,0000	34,3200 823,6800
	Total do Material:			24,0000	34,3200 823,6800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95	1.56.06.0180-6	UN			
	APOIO INTERMEDIÁRIO, CÓDIGO 886953 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	439,5900 3.956,3100
	Total do Material:			9,0000	439,5900 3.956,3100
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
96	1.56.06.0182-2	UN			
	TIRANTE, CÓDIGO NDB4967561 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	36,0000	233,8300 8.417,8800
	Total do Material:			36,0000	233,8300 8.417,8800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	1.56.06.0186-5	UN			
	ARTICULAÇÃO JN2 90 X 160 AÇO CARBONO, CÓDIGO NDB4932289 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	3.348,2900 20.089,7400
	Total do Material:			6,0000	3.348,2900 20.089,7400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

98	1.56.06.0187-3	UN			
	PORTA SELO MECÂNICO, CÓDIGO NDB4961257 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	1.250,2800
					11.252,5200
	Total do Material:			9,0000	1.250,2800
					11.252,5200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
99	1.56.06.0188-1	UN			
	ANEL DE ENCOSTO, CÓDIGO NDB4914963 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	289,3400
					868,0200
	Total do Material:			3,0000	289,3400
					868,0200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	1.56.06.0189-0	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 516702 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	50,3600
					302,1600
	Total do Material:			6,0000	50,3600
					302,1600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
101	1.56.06.0190-3	UN			
	VEDAÇÃO DA TAMPA, CÓDIGO NDB4825971 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	38,2900
					459,4800
	Total do Material:			12,0000	38,2900
					459,4800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102	1.56.06.0191-1	UN			
	LUVA DE PROTEÇÃO JN 90X160 SBE, CÓDIGO NDB4978816 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	198,0500
					1.188,3000
	Total do Material:			6,0000	198,0500
					1.188,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
103	1.56.06.0192-0	UN			
	ABRAÇADEIRA, CÓDIGO NDB4041783 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	59,5700
					714,8400
	Total do Material:			12,0000	59,5700
					714,8400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
104	1.56.06.0193-8	UN			
	BASE, CÓDIGO NDB4026378 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	2.741,3200
					8.223,9600
	Total do Material:			3,0000	2.741,3200
					8.223,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
105	1.56.06.0199-7	UN			
	ANEL DE VEDAÇÃO, CÓDIGO 595957 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	71,0000	72,0600
					5.116,2600
	Total do Material:			71,0000	72,0600
					5.116,2600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

106	1.56.06.0200-4	UN			
EIXO DE LIGAÇÃO, CÓDIGO NDB4960769 - PARA BOMBA NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	3.656,1400	10.968,4200
Total do Material:			3,0000	3.656,1400	10.968,4200
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
107	1.56.06.0201-2	UN			
EIXO DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825316 - PARA BOMBA NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	4.497,9800	13.493,9400
Total do Material:			3,0000	4.497,9800	13.493,9400
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
108	1.56.06.0202-0	UN			
PRISIONEIRO, CÓDIGO 508605 - PARA BOMBA NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	68,3900	820,6800
Total do Material:			12,0000	68,3900	820,6800
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
109	1.56.06.0203-9	UN			
ANEL DE SEGURANÇA, CÓDIGO 512280 - PARA BOMBA NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	56,5800	339,4800
Total do Material:			6,0000	56,5800	339,4800
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
110	1.56.06.0204-7	UN			
PINO CILÍNDRICO, CÓDIGO NDB4825300 - PARA BOMBA NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	407,8300	2.446,9800
Total do Material:			6,0000	407,8300	2.446,9800
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
111	1.56.06.0205-5	UN			
BUCHA DE SEGURANÇA, CÓDIGO 862314 - PARA BOMBA NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	298,7500	1.792,5000
Total do Material:			6,0000	298,7500	1.792,5000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112	1.56.06.0206-3	UN			
ANEL DE APERTO, CÓDIGO 876399 - PARA BOMBA NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	339,0000	2.034,0000
Total do Material:			6,0000	339,0000	2.034,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
113	1.56.06.0207-1	UN			
BUCHA DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825306 - PARA BOMBA NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	627,5400	3.765,2400
Total do Material:			6,0000	627,5400	3.765,2400
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

114	1.56.06.0208-0	UN				
	BUCHA DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825303 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	527,9200	6.335,0400
	Total do Material:			12,0000	527,9200	6.335,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
115	1.56.06.0209-8	UN				
	ANEL-O, CÓDIGO 517018 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	27,2600	327,1200
	Total do Material:			12,0000	27,2600	327,1200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
116	1.56.06.0210-1	UN				
	VEDAÇÃO SM B NE 60 NBR, CÓDIGO 876404 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	226,3300	1.357,9800
	Total do Material:			6,0000	226,3300	1.357,9800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
117	1.56.06.0212-8	UN				
	CAIXA DE ENGRENAGENS, CÓDIGO NMP5169620 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	23,0000	9.579,8400	220.336,3200
	Total do Material:			23,0000	9.579,8400	220.336,3200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
118	1.56.06.0214-4	UN				
	BUCHA DE DESGASTE, CÓDIGO NMP5061954 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	23,0000	657,7400	15.128,0200
	Total do Material:			23,0000	657,7400	15.128,0200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
119	1.56.06.0215-2	UN				
	EIXO DE TRANSMISSÃO, CÓDIGO NMP5173365 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	3.286,8800	36.155,6800
	Total do Material:			11,0000	3.286,8800	36.155,6800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	1.56.06.0216-0	UN				
	EIXO DE TRANSMISSÃO, CÓDIGO NMP5173364 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	2.348,1800	25.829,9800
	Total do Material:			11,0000	2.348,1800	25.829,9800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
121	1.56.06.0217-9	UN				
	ENGRENAGEM, CÓDIGO NMP5063419 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	6.591,3500	296.610,7500
	Total do Material:			45,0000	6.591,3500	296.610,7500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

122	1.56.06.0218-7	UN			
	TAMPA, CÓDIGO NMP5070133 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	23,0000	264,2400	6.077,5200
	Total do Material:		23,0000	264,2400	6.077,5200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
123	1.56.06.0219-5	UN			
	ROLAMENTO, CÓDIGO NMP5166457 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	2.866,2100	25.795,8900
	Total do Material:		9,0000	2.866,2100	25.795,8900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
124	1.56.06.0220-9	UN			
	RETENTOR, CÓDIGO 8004239 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	257,8200	11.601,9000
	Total do Material:		45,0000	257,8200	11.601,9000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
125	1.56.06.0221-7	UN			
	RETENTOR, CÓDIGO NMP5075776 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	23,0000	297,5000	6.842,5000
	Total do Material:		23,0000	297,5000	6.842,5000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126	1.56.06.0222-5	UN			
	ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO 512069 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	90,0000	75,7700	6.819,3000
	Total do Material:		90,0000	75,7700	6.819,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
127	1.56.06.0223-3	UN			
	ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO NMP5061958 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	41,0000	13,8400	567,4400
	Total do Material:		41,0000	13,8400	567,4400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
128	1.56.06.0224-1	UN			
	ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO 512103 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	312,2800	14.052,6000
	Total do Material:		45,0000	312,2800	14.052,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
129	1.56.06.0226-8	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 516588 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	23,0000	23,2400	534,5200
	Total do Material:		23,0000	23,2400	534,5200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

130	1.56.06.0228-4	UN			
	VISOR DE NÍVEL, CÓDIGO 450655 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	48,1100	865,9800
	Total do Material:		18,0000	48,1100	865,9800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
131	1.56.06.0232-2	UN			
	CHAVETA, CÓDIGO NMP5068926 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	61,6500	2.774,2500
	Total do Material:		45,0000	61,6500	2.774,2500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
132	1.56.06.0234-9	UN			
	ROLAMENTO, CÓDIGO NMP5062021 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	3.238,3300	29.144,9700
	Total do Material:		9,0000	3.238,3300	29.144,9700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
133	1.56.06.0235-7	UN			
	CHAVETA, CÓDIGO 470319 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	35,5200	390,7200
	Total do Material:		11,0000	35,5200	390,7200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
134	1.56.06.0236-5	UN			
	RETENTOR, CÓDIGO NMP5162634 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	23,0000	374,5200	8.613,9600
	Total do Material:		23,0000	374,5200	8.613,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
135	1.56.06.0238-1	UN			
	FLANGE, CÓDIGO 8003357 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	1.666,1400	34.988,9400
	Total do Material:		21,0000	1.666,1400	34.988,9400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
136	1.56.06.0239-0	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 677128 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	25,2100	1.134,4500
	Total do Material:		45,0000	25,2100	1.134,4500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
137	1.56.06.0240-3	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO NDB4343562 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	14,1800	638,1000
	Total do Material:		45,0000	14,1800	638,1000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

138	1.56.06.0244-6	UN			
	CHAVETA, CÓDIGO NMP5069472 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	84,0000	157,4800	13.228,3200
	Total do Material:		84,0000	157,4800	13.228,3200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
139	1.56.06.0246-2	UN			
	PARAFUSO, CÓDIGO NMP5170158 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	36,0000	267,3800	9.625,6800
	Total do Material:		36,0000	267,3800	9.625,6800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
140	1.56.06.0247-0	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 680849 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	9,9900	209,7900
	Total do Material:		21,0000	9,9900	209,7900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
141	1.56.06.0248-9	UN			
	FLANGE, CÓDIGO NDB4940343 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	460,3600	9.667,5600
	Total do Material:		21,0000	460,3600	9.667,5600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
142	1.56.06.0252-7	UN			
	JUNTA PLANA, CÓDIGO NDB4942403 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	108,0000	47,2800	5.106,2400
	Total do Material:		108,0000	47,2800	5.106,2400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
143	1.56.06.0253-5	UN			
	PRISIONEIRO, CÓDIGO 508105 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	63,0000	19,5300	1.230,3900
	Total do Material:		63,0000	19,5300	1.230,3900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
144	1.56.06.0255-1	UN			
	TAMPA, CÓDIGO NMP5061843 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	1.295,1800	14.246,9800
	Total do Material:		11,0000	1.295,1800	14.246,9800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
145	1.56.06.0256-0	UN			
	JUNTA PLANA, CÓDIGO NDB4939720 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	23,0000	240,7600	5.537,4800
	Total do Material:		23,0000	240,7600	5.537,4800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

146	1.56.06.0259-4	UN			
	PORTA SELO MECÂNICO, CÓDIGO 8003355 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	1.596,5100
					33.526,7100
	Total do Material:			21,0000	1.596,5100
					33.526,7100
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
147	1.56.06.0260-8	UN			
	TAMPA DO SELO, CÓDIGO 8002710 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	3.475,2300
					72.979,8300
	Total do Material:			21,0000	3.475,2300
					72.979,8300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
148	1.56.06.0261-6	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO 680355 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	29,0400
					609,8400
	Total do Material:			21,0000	29,0400
					609,8400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
149	1.56.06.0262-4	UN			
	JUNTA DE VEDAÇÃO, CÓDIGO NMP5165909 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	33,3500
					700,3500
	Total do Material:			21,0000	33,3500
					700,3500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
150	1.56.06.0263-2	UN			
	ANEL-O, CÓDIGO NMP5061920 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	15,7100
					329,9100
	Total do Material:			21,0000	15,7100
					329,9100
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
151	1.56.06.0273-0	UN			
	TAMPA, CÓDIGO NDB4931789 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	226,2100
					4.750,4100
	Total do Material:			21,0000	226,2100
					4.750,4100
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
152	1.56.06.0274-8	UN			
	JUNTA DE VEDAÇÃO, CÓDIGO 590312 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	187,9200
					3.946,3200
	Total do Material:			21,0000	187,9200
					3.946,3200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
153	1.56.06.0275-6	UN			
	JUNTA PLANA, CÓDIGO NDB4931729 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	86,7300
					1.821,3300
	Total do Material:			21,0000	86,7300
					1.821,3300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

154	1.56.06.0278-0	UN			
	CHAPA, CÓDIGO 4953097 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	63,0000	132,1400	8.324,8200
	Total do Material:		63,0000	132,1400	8.324,8200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
155	1.56.06.0279-9	UN			
	POLIA, CÓDIGO 4951787 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	3.240,8200	35.649,0200
	Total do Material:		11,0000	3.240,8200	35.649,0200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
156	1.56.06.0280-2	UN			
	POLIA, CÓDIGO 4951786 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	1.088,0800	11.968,8800
	Total do Material:		11,0000	1.088,0800	11.968,8800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
157	1.56.06.0282-9	UN			
	BUCHA DISTANCIADORA, CÓDIGO NDB4986226 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	485,8200	5.344,0200
	Total do Material:		11,0000	485,8200	5.344,0200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
158	1.56.06.0283-7	UN			
	BUCHA DISTANCIADORA, CÓDIGO NDB4988482 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	497,9900	5.477,8900
	Total do Material:		11,0000	497,9900	5.477,8900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
159	1.56.06.0290-0	UN			
	BASE, CÓDIGO NDB4803364 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	2.248,1100	24.729,2100
	Total do Material:		11,0000	2.248,1100	24.729,2100
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
160	1.56.06.0291-8	UN			
	PORTA SELO MECÂNICO, CÓDIGO NDB4961254 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	746,1800	2.238,5400
	Total do Material:		3,0000	746,1800	2.238,5400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	1.56.06.0292-6	UN			
	KIT SELO MECÂNICO, CÓDIGO NDB4991388 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	10.807,0700	194.527,2600
	Total do Material:		18,0000	10.807,0700	194.527,2600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

162	1.56.06.0293-4	UN				
	EIXO MOVIDO, CÓDIGO NDB4945096 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	7.170,7500	57.366,0000
	Total do Material:			8,0000	7.170,7500	57.366,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
163	1.56.06.0294-2	UN				
	ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO 512052 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	18,8100	338,5800
	Total do Material:			18,0000	18,8100	338,5800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
164	1.56.06.0295-0	UN				
	EIXO MOTOR, CÓDIGO NDB4945095 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	8,0000	7.596,8700	60.774,9600
	Total do Material:			8,0000	7.596,8700	60.774,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
165	1.56.06.0296-9	UN				
	INVÓLUCRO, CÓDIGO NDB4938775 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	1.582,4100	14.241,6900
	Total do Material:			9,0000	1.582,4100	14.241,6900
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
166	1.56.06.0297-7	UN				
	BLOCO DE FACAS, CÓDIGO NDB4938390 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	51,0000	3.714,6000	189.444,6000
	Total do Material:			51,0000	3.714,6000	189.444,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
167	1.56.06.0298-5	UN				
	BLOCO DE FACAS, CÓDIGO NDB4939086 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	51,0000	3.714,6000	189.444,6000
	Total do Material:			51,0000	3.714,6000	189.444,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
168	1.56.06.0299-3	UN				
	VEDAÇÃO, CÓDIGO NDB4938779 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	32,0600	288,5400
	Total do Material:			9,0000	32,0600	288,5400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
169	1.56.06.0300-0	UN				
	CARÇA SUPERIOR, CÓDIGO NDB4938764 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	2.538,2000	22.843,8000
	Total do Material:			9,0000	2.538,2000	22.843,8000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

170	1.56.06.0301-9	UN			
	DISTANCIADOR, CÓDIGO NDB4938821 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	265,4000	4.777,2000
	Total do Material:		18,0000	265,4000	4.777,2000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
171	1.56.06.0302-7	UN			
	CHAVETA, CÓDIGO NDB4330058 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	30,0000	22,9000	687,0000
	Total do Material:		30,0000	22,9000	687,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
172	1.56.06.0303-5	UN			
	ENGRENAGEM MOVIDA, CÓDIGO NDB4049970 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	1.943,7600	17.493,8400
	Total do Material:		9,0000	1.943,7600	17.493,8400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
173	1.56.06.0304-3	UN			
	ENGRENAGEM MOTORA, CÓDIGO NDB4049969 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	1.155,5700	10.400,1300
	Total do Material:		9,0000	1.155,5700	10.400,1300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
174	1.56.06.0305-1	UN			
	DISTANCIADOR, CÓDIGO NDB4938822 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	358,4500	3.226,0500
	Total do Material:		9,0000	358,4500	3.226,0500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
175	1.56.06.0306-0	UN			
	PORCA CASTELO, CÓDIGO NDB4330071 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	11,1400	122,5400
	Total do Material:		11,0000	11,1400	122,5400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
176	1.56.06.0307-8	UN			
	CONTRA PINO, CÓDIGO NDB4330070 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	2,9700	32,6700
	Total do Material:		11,0000	2,9700	32,6700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
177	1.56.06.0308-6	UN			
	PORCA TRAVA, CÓDIGO NDB4330074 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	25,9000	233,1000
	Total do Material:		9,0000	25,9000	233,1000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

178	1.56.06.0310-8	U/M			
	VEDAÇÃO DA TAMPA, CÓDIGO NDB4938780 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	83,8400 754,5600
	Total do Material:			9,0000	83,8400 754,5600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
179	1.56.06.0311-6	UN			
	BUCHA, CÓDIGO NDB4938782 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	36,0000	291,4500 10.492,2000
	Total do Material:			36,0000	291,4500 10.492,2000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
180	1.56.06.0312-4	UN			
	TAMPA, CÓDIGO NDB4938771 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	1.804,1300 16.237,1700
	Total do Material:			9,0000	1.804,1300 16.237,1700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
181	1.56.06.0313-2	UN			
	CARCAÇA INFERIOR, CÓDIGO NDB4938762 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	3.273,2100 29.458,8900
	Total do Material:			9,0000	3.273,2100 29.458,8900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
182	1.56.06.0314-0	UN			
	LATERAL, CÓDIGO NDB4941921 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	5.187,3000 77.809,5000
	Total do Material:			15,0000	5.187,3000 77.809,5000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
183	1.56.06.0315-9	UN			
	VEDAÇÃO, CÓDIGO NDB4938781 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	13,2900 239,2200
	Total do Material:			18,0000	13,2900 239,2200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
184	1.56.06.0316-7	UN			
	MANCAL, CÓDIGO NDB4943625 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	17,0000	6.138,4900 104.354,3300
	Total do Material:			17,0000	6.138,4900 104.354,3300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
185	1.56.06.0317-5	UN			
	ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO 512098 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	17,0000	22,6400 384,8800
	Total do Material:			17,0000	22,6400 384,8800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

186	1.56.06.0319-1	UN			
	DISTANCIADOR, CÓDIGO NDB4943639 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	17,0000	433,8000 7.374,6000
	Total do Material:			17,0000	433,8000 7.374,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
187	1.56.06.0320-5	UN			
	JUNTA PLANA, CÓDIGO NDB4341943 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	30,0000	57,5200 1.725,6000
	Total do Material:			30,0000	57,5200 1.725,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
188	1.56.06.0321-3	UN			
	EIXO PROLONGADOR, CÓDIGO NDB4988912 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	2.626,1300 39.391,9500
	Total do Material:			15,0000	2.626,1300 39.391,9500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
189	1.56.06.0323-0	UN			
	ACOPLAMENTO ELÁSTICO, CÓDIGO NDB4939025 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	2.333,5700 25.669,2700
	Total do Material:			11,0000	2.333,5700 25.669,2700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
190	1.56.06.0331-0	UN			
	TERMOSTATO, CÓDIGO NDB4341167 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	1.294,0300 14.234,3300
	Total do Material:			11,0000	1.294,0300 14.234,3300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
191	1.56.06.0333-7	UN			
	EIXO DE LIGAÇÃO, CÓDIGO NMP5072950 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	3.028,2400 9.084,7200
	Total do Material:			3,0000	3.028,2400 9.084,7200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
192	1.56.06.0334-5	UN			
	EIXO DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825510 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	3.152,1900 9.456,5700
	Total do Material:			3,0000	3.152,1900 9.456,5700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
193	1.56.06.0335-3	UN			
	ROTOR B NM076 01L06 420 UM40 CROM, CÓDIGO NDB4966335 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	10.233,1900 30.699,5700
	Total do Material:			3,0000	10.233,1900 30.699,5700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

194	1.56.06.0336-1	UN			
	CORPO DE BOMBA, CÓDIGO NMP5024890 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	4.841,0300 14.523,0900
	Total do Material:			3,0000	4.841,0300 14.523,0900
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
195	1.56.06.0338-8	UN			
	STP3, CÓDIGO NDB4344452 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	624,0200 1.872,0600
	Total do Material:			3,0000	624,0200 1.872,0600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
196	1.56.06.0341-8	UN			
	EIXO DE LIGAÇÃO, CÓDIGO NMP5072948 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	2.034,6600 6.103,9800
	Total do Material:			3,0000	2.034,6600 6.103,9800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
197	1.56.06.0342-6	UN			
	EIXO DE ACOPLAMENTO, CÓDIGO NDB4825414 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	2.093,7200 6.281,1600
	Total do Material:			3,0000	2.093,7200 6.281,1600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
198	1.56.06.0343-4	UN			
	ROTOR B NM063 01L06 420 UM40 CROM, CÓDIGO NDB4966063 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	8.062,4500 24.187,3500
	Total do Material:			3,0000	8.062,4500 24.187,3500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
199	1.56.06.0344-2	UN			
	BOCA DE RECALQUE, CÓDIGO NMP5024907 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	1.165,9600 3.497,8800
	Total do Material:			3,0000	1.165,9600 3.497,8800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
200	1.56.06.0345-0	UN			
	CORPO DE BOMBA, CÓDIGO NDB4916963 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	3.756,8900 11.270,6700
	Total do Material:			3,0000	3.756,8900 11.270,6700
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
201	1.56.06.0348-5	UN			
	TIRANTE, CÓDIGO 957363 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	154,4900 1.853,8800
	Total do Material:			12,0000	154,4900 1.853,8800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

202	1.56.06.0349-3	UN				
	STP3, CÓDIGO NDB4344450 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	624,0200	1.872,0600
	Total do Material:			3,0000	624,0200	1.872,0600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
203	1.56.06.0356-6	UN				
	SELO MECÂNICO, CÓDIGO 691165 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	2.093,9700	6.281,9100
	Total do Material:			3,0000	2.093,9700	6.281,9100
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
204	1.56.06.0359-0	PÇ				
	PORTA SELO MECÂNICO PARA USO EM BOMBA NETZSCH. CÓDIGO DE REFERENCIA DO PORTA SELO NDB4961256					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	1.091,3400	3.274,0200
	Total do Material:			3,0000	1.091,3400	3.274,0200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
205	1.56.06.0360-4	PÇ				
	VALVULA DE RESPIRO PARA USO EM BOMBA NETZSCH NEMO. CÓDIGO DE REFERENCIA DA VÁLVULA NDB4039662					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	85,8100	257,4300
	Total do Material:			3,0000	85,8100	257,4300
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
206	1.56.06.0361-2	PÇ				
	ADAPTADOR PARA USO EM BOMBA NETZSCH; CÓDIGO DE REFERENCIA DO ADAPTADOR NDB4039661					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	42,8300	128,4900
	Total do Material:			3,0000	42,8300	128,4900
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
207	1.56.06.0362-0	PÇ				
	EIXO DE LIGAÇÃO PARA USO EM BOMBA NETZSCH; CÓDIGO DE REFERENCIA DO EIXO DE LIGAÇÃO NMP5067700					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	1.314,8500	3.944,5500
	Total do Material:			3,0000	1.314,8500	3.944,5500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
208	1.56.06.0364-7	PÇ				
	ROTOR B PARA USO EM BOMBA NETZSCH; CÓDIGO DE REFERENCIA DO ROTOR B NM015 02S12 316 UM20 CROM					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	985,4600	2.956,3800
	Total do Material:			3,0000	985,4600	2.956,3800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
209	1.56.06.0365-5	PÇ				
	BOCA DE RECALQUE PARA USO EM BOMBA NETZSCH; CÓDIGO DE REFERENCIA BOCA DE RECALQUE NMP5062008					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	561,3500	1.684,0500
	Total do Material:			3,0000	561,3500	1.684,0500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

210	1.56.06.0368-0	PÇ			
ESTATOR PARA USO EM BOMBA NETZSCH; CÓDIGO DE REFERENCIA ESTATOR NM015 02 S CB					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	405,5100	1.216,5300
Total do Material:			3,0000	405,5100	1.216,5300
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
211	1.56.06.0369-8	PÇ			
TIRANTE PARA USO EM BOMBA NETZSCH; CÓDIGO DE REFERENCIA TIRANTE 955707					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	38,3700	460,4400
Total do Material:			12,0000	38,3700	460,4400
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
212	1.56.06.0370-1	PÇ			
PORTA SELO MECÂNICO PARA USO EM BOMBA NETZSCH; CÓDIGO DE REFERENCIA PORTA SELO MECÂNICO NDB4924162					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	30,0000	961,8700	28.856,1000
Total do Material:			30,0000	961,8700	28.856,1000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
213	1.56.06.0374-4	PÇ			
BASE PARA USO EM BOMBA NETZSCH; CÓDIGO DE REFERENCIA BASE NDB4026371					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	880,4500	2.641,3500
Total do Material:			3,0000	880,4500	2.641,3500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
214	1.56.06.0375-2	PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: EIXO MOVIDO CODIGO PRODUTO: NDB 4948561					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	2,0000	5.850,1300	11.700,2600
Total do Material:			2,0000	5.850,1300	11.700,2600
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
215	1.56.06.0376-0	PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: O-RING CODIGO PRODUTO: NDB4330078					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	9,5100	57,0600
Total do Material:			6,0000	9,5100	57,0600
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
216	1.56.06.0377-9	PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: EIXO MOTOR CODIGO PRODUTO: NDB4948560					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE	2,0000	6.018,9000	12.037,8000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

OPERAÇÕES DO SISTEM

			Total do Material:	2,0000	6.018,9000	12.037,8000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
217	1.56.06.0378-7	PÇ				
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: NDB4332059						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	13,7700	123,9300	
			Total do Material:	9,0000	13,7700	123,9300
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
218	1.56.06.0379-5	PÇ				
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: ARRUELA TRAVA CODIGO PRODUTO: NDB4330073						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	2,0000	12,2400	24,4800	
			Total do Material:	2,0000	12,2400	24,4800
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
219	1.56.06.0380-9	PÇ				
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: PINO CILINDRICO CODIGO PRODUTO: 4766135						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	96,6800	290,0400	
			Total do Material:	3,0000	96,6800	290,0400
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
220	1.56.06.0381-7	PÇ				
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: O-RING CODIGO PRODUTO: NDB4332053						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	2,0000	22,8500	45,7000	
			Total do Material:	2,0000	22,8500	45,7000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
221	1.56.06.0382-5	PÇ				
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: 594298						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	16,3800	147,4200	
			Total do Material:	9,0000	16,3800	147,4200
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

222	1.56.06.0383-3	PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: NDB4048029				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		6,0000	69,5800	417,4800
	Total do Material:		6,0000	69,5800	417,4800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
223	1.56.06.0384-1	PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: LATERAL CODIGO PRODUTO: NDB4948562				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		3,0000	5.406,2000	16.218,6000
	Total do Material:		3,0000	5.406,2000	16.218,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
224	1.56.06.0385-0	PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: NDB4332903				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		6,0000	262,0700	1.572,4200
	Total do Material:		6,0000	262,0700	1.572,4200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
225	1.56.06.0386-8	PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: ROLAMENTO CODIGO PRODUTO: NDB4340898				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		2,0000	4.449,0000	8.898,0000
	Total do Material:		2,0000	4.449,0000	8.898,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
226	1.56.06.0387-6	PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: TRITURADOR FABRICANTE TRITURADOR: NETZSCH PECA: EIXO PROLONGADOR CODIGO PRODUTO: 4767280				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		2,0000	3.899,1200	7.798,2400
	Total do Material:		2,0000	3.899,1200	7.798,2400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
227	1.56.06.0388-4	PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS				

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

MODELO BOMBA: TORNADO
FABRICANTE BOMBA: NETZSCH
PECA: EIXO MOTOR
CODIGO PRODUTO: 8002683

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	7.594,4900	37.972,4500
---------------------	------------	---	--------	------------	-------------

Total do Material:	5,0000	7.594,4900	37.972,4500
--------------------	--------	------------	-------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
228 1.56.06.0389-2	PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: EIXO MOTOR CODIGO PRODUTO: 8002685				

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	6.817,1600	34.085,8000
---------------------	------------	---	--------	------------	-------------

Total do Material:	5,0000	6.817,1600	34.085,8000
--------------------	--------	------------	-------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
229 1.56.06.0391-4	PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PARAFUSO SUS CODIGO PRODUTO: 508085				

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	29,1900	262,7100
---------------------	------------	---	--------	---------	----------

Total do Material:	9,0000	29,1900	262,7100
--------------------	--------	---------	----------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
230 1.56.06.0392-2	PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: NDB4344151				

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	6,1600	110,8800
---------------------	------------	---	---------	--------	----------

Total do Material:	18,0000	6,1600	110,8800
--------------------	---------	--------	----------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
231 1.56.06.0393-0	PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: CHAVETA CODIGO PRODUTO: 470596				

Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	40,6000	203,0000
---------------------	------------	---	--------	---------	----------

Total do Material:	5,0000	40,6000	203,0000
--------------------	--------	---------	----------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
----------	------	------	----------------	-------------

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

232	1.56.06.0394-9	PÇ				
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: NDB4344016					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	54,0000	5,6600	305,6400
	Total do Material:			54,0000	5,6600	305,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
233	1.56.06.0396-5	PÇ				
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: SEGMENTO PARC. CARC. CODIGO PRODUTO: NMP5061885					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	23,0000	3.042,0400	69.966,9200
	Total do Material:			23,0000	3.042,0400	69.966,9200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
234	1.56.06.0397-3	PÇ				
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: SEGMENTO PARC. CARC. CODIGO PRODUTO: NDB4994312					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	3.042,0400	15.210,2000
	Total do Material:			5,0000	3.042,0400	15.210,2000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
235	1.56.06.0399-0	PÇ				
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: ANEL-O CODIGO PRODUTO: 517475					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	53,7400	483,6600
	Total do Material:			9,0000	53,7400	483,6600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
236	1.56.06.0401-5	PÇ				
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIE CODIGO PRODUTO: NMP5067866					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	15,9700	287,4600
	Total do Material:			18,0000	15,9700	287,4600

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
237	1.56.06.0402-3 PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PLACA INTERMEDIARIA CODIGO PRODUTO: NMP5061946	PÇ			
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		5,0000	2.885,2800	14.426,4000
	Total do Material:		5,0000	2.885,2800	14.426,4000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
238	1.56.06.0403-1 PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: NDB4344056	PÇ			
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		36,0000	12,9100	464,7600
	Total do Material:		36,0000	12,9100	464,7600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
239	1.56.06.0404-0 PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: 509504	PÇ			
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		18,0000	4,7100	84,7800
	Total do Material:		18,0000	4,7100	84,7800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
240	1.56.06.0405-8 PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PARAFUSO SIC CODIGO PRODUTO: NMP5068741	PÇ			
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		36,0000	2,7800	100,0800
	Total do Material:		36,0000	2,7800	100,0800
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
241	1.56.06.0407-4 PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PRISIONEIRO CODIGO PRODUTO: 001384	PÇ			
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		306,0000	18,7600	5.740,5600

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

			Total do Material:	306,0000	18,7600	5.740,5600
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
242 1.56.06.0408-2			PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: SUPORTE CODIGO PRODUTO: NMP5199795						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		9,0000	997,9300	8.981,3700
			Total do Material:	9,0000	997,9300	8.981,3700
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
243 1.56.06.0409-0			PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: TAMPA TRASEIRA CODIGO PRODUTO: 8003352						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		5,0000	3.945,6900	19.728,4500
			Total do Material:	5,0000	3.945,6900	19.728,4500
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
244 1.56.06.0410-4			PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: TAMPA CODIGO PRODUTO: 8003349						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		9,0000	558,7300	5.028,5700
			Total do Material:	9,0000	558,7300	5.028,5700
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
245 1.56.06.0412-0			PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: ANEL-O CODIGO PRODUTO: 516699						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		9,0000	95,9300	863,3700
			Total do Material:	9,0000	95,9300	863,3700
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
246 1.56.06.0413-9			PÇ			
PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: ANEL-O CODIGO PRODUTO: 517375						
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE		9,0000	36,8700	331,8300

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

OPERAÇÕES DO SISTEM

			Total do Material:	9,0000	36,8700	331,8300	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
247	1.56.06.0415-5		PÇ				
	PECA REPOSICAO						
	EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS						
	MODELO BOMBA: TORNADO						
	FABRICANTE BOMBA: NETZSCH						
	PECA: ANEL-O						
	CODIGO PRODUTO: 516988						
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		9,0000	101,5600	914,0400
				Total do Material:	9,0000	101,5600	914,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
248	1.56.06.0416-3		PÇ				
	PECA REPOSICAO						
	EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS						
	MODELO BOMBA: TORNADO						
	FABRICANTE BOMBA: NETZSCH						
	PECA: ANEL-O						
	CODIGO PRODUTO: DNB4345638						
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		9,0000	66,2100	595,8900
				Total do Material:	9,0000	66,2100	595,8900
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
249	1.56.06.0417-1		PÇ				
	PECA REPOSICAO						
	EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS						
	MODELO BOMBA: TORNADO						
	FABRICANTE BOMBA: NETZSCH						
	PECA: ANEL VEDACAO						
	CODIGO PRODUTO: 422740						
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		14,0000	14,0700	196,9800
				Total do Material:	14,0000	14,0700	196,9800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
250	1.56.06.0419-8		PÇ				
	PECA REPOSICAO						
	EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS						
	MODELO BOMBA: TORNADO						
	FABRICANTE BOMBA: NETZSCH						
	PECA: PINO CI						
	CODIGO PRODUTO: 8008712						
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		9,0000	34,0500	306,4500
				Total do Material:	9,0000	34,0500	306,4500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
251	1.56.06.0420-1		PÇ				
	PECA REPOSICAO						
	EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS						
	MODELO BOMBA: TORNADO						
	FABRICANTE BOMBA: NETZSCH						
	PECA: SELO MECANICO						
	CODIGO PRODUTO: 684215						

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	1.776,1800	15.985,6200
	Total do Material:			9,0000	1.776,1800	15.985,6200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
252	1.56.06.0421-0		PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: DISCO PROTECAO CODIGO PRODUTO: NDB4994357					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	27,5500	247,9500
	Total do Material:			9,0000	27,5500	247,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
253	1.56.06.0424-4		PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: ACOPLAMENTO ELASTICO CODIGO PRODUTO: NDB4347352					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	16.282,5900	81.412,9500
	Total do Material:			5,0000	16.282,5900	81.412,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
254	1.56.06.0425-2		PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: PROTECAO ACOPLAMENTO CODIGO PRODUTO: NDB4761172					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	2.975,1700	14.875,8500
	Total do Material:			5,0000	2.975,1700	14.875,8500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
255	1.56.06.0427-9		PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: JUNTA PLANA CODIGO PRODUTO: NDB4937368					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	250,7800	2.257,0200
	Total do Material:			9,0000	250,7800	2.257,0200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
256	1.56.06.0428-7		PÇ			
	PECA REPOSICAO EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS MODELO BOMBA: TORNADO FABRICANTE BOMBA: NETZSCH PECA: STP3					



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

CODIGO PRODUTO: NDB4346757

Requisitante		03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	450,2100	2.251,0500
Total do Material:				5,0000	450,2100	2.251,0500
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário
257	1.56.06.0431-7			UN		Valor Total
PINO CILÍNDRICO CÓD. NDB4978231- BOMBA NEMO NETZSCH						
Requisitante		03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	95,5100	573,0600
Total do Material:				6,0000	95,5100	573,0600
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário
258	1.56.06.0432-5			UN		Valor Total
EIXO DE LIGAÇÃO CÓD. NDB4961130- BOMBA NEMO NETZSCH						
Requisitante		03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	1.836,2000	22.034,4000
Total do Material:				12,0000	1.836,2000	22.034,4000
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário
259	1.56.06.0433-3			UN		Valor Total
EIXO DE ACOPLAMENTO CÓD. NDB4961131- BOMBA NEMO NETZSCH						
Requisitante		03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	601,5100	7.218,1200
Total do Material:				12,0000	601,5100	7.218,1200
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário
260	1.56.06.0434-1			UN		Valor Total
ROTOR B NM031 01L06 304 UM40 CROM- BOMBA NEMO NETZSCH						
Requisitante		03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	1.825,9500	10.955,7000
Total do Material:				6,0000	1.825,9500	10.955,7000
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário
261	1.56.06.0435-0			UN		Valor Total
PRISIONEIRO CÓD. 593673- BOMBA NEMO NETZSCH						
Requisitante		03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	65,3500	1.176,3000
Total do Material:				18,0000	65,3500	1.176,3000
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário
262	1.56.06.0436-8			UN		Valor Total
ESTATOR NM031 01 L SBE - BOMBA NEMO NETZSCH						
Requisitante		03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	6,0000	789,1700	4.735,0200
Total do Material:				6,0000	789,1700	4.735,0200
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário
263	1.56.06.0437-6			UN		Valor Total
PORTA SELO MECÂNICO CÓD. NDB4993561- BOMBA NEMO NETZSCH						
Requisitante		03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	1.112,0200	3.336,0600
Total do Material:				3,0000	1.112,0200	3.336,0600
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário
						Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

264	1.56.06.0438-4	UN				
	JUNTA DE VEDAÇÃO CÓD. 422277 - BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	45,8100	549,7200
	Total do Material:			12,0000	45,8100	549,7200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
265	1.56.06.0439-2	UN				
	SELO MECÂNICO CÓD.8016142- BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	750,9400	11.264,1000
	Total do Material:			15,0000	750,9400	11.264,1000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
266	1.56.06.0440-6	UN				
	TAMPA CÓD. NDB4961656- BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	317,4500	952,3500
	Total do Material:			3,0000	317,4500	952,3500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
267	1.56.06.0441-4	UN				
	APERTA FACE ESTACIO. CÓD. NDB4968952 - BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	2,0000	533,4700	1.066,9400
	Total do Material:			2,0000	533,4700	1.066,9400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
268	1.56.06.0442-2	UN				
	ANEL DE ENCOSTO CÓD. NDB4978216- BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	15,0000	198,4400	2.976,6000
	Total do Material:			15,0000	198,4400	2.976,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
269	1.56.06.0443-0	UN				
	RETENTOR CÓD. NDB4021872 - BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	65,6400	1.181,5200
	Total do Material:			18,0000	65,6400	1.181,5200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
270	1.56.06.0444-9	UN				
	ANEL-O CÓD. 677820 - BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	11,5300	207,5400
	Total do Material:			18,0000	11,5300	207,5400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
271	1.56.06.0445-7	UN				
	JUNTA PLANA CÓD. NDB4924711- BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	38,8400	466,0800
	Total do Material:			12,0000	38,8400	466,0800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

272	1.56.06.0446-5	UN				
	VEDAÇÃO SM B NE 20 NBR - BOMBA NEMO NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	146,5900	2.638,6200
	Total do Material:			18,0000	146,5900	2.638,6200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
273	1.56.06.0513-5	PÇ				
	VEDAÇÃO SM B NE 20 VI; BOMBA NEMO NETZSCH NM031BY01L06B; CP 150008739; CÓD 880478; REF 8235					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	22,0000	186,2500	4.097,5000
	Total do Material:			22,0000	186,2500	4.097,5000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
274	1.56.06.0578-0	PÇ				
	SELO MECÂNICO; BOMBA NEMO NETZSCH NM015BY01L06B; CP 1507225; CP 1507226; CÓD 684211; REF 7010					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	58,0000	599,7200	34.783,7600
	Total do Material:			58,0000	599,7200	34.783,7600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
275	1.56.06.0760-0	PÇ				
	ANEL-O CÓD. NDB4042774 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	591,0000	88,2200	52.138,0200
	Total do Material:			591,0000	88,2200	52.138,0200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
276	1.56.06.0762-6	PÇ				
	ARRUELA DE AJUSTE CÓD. NDB4341829 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	9,0000	168,6500	1.517,8500
	Total do Material:			9,0000	168,6500	1.517,8500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
277	1.56.06.0763-4	PÇ				
	BASE CÓD. NDB4803888 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	13.335,4000	66.677,0000
	Total do Material:			5,0000	13.335,4000	66.677,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
278	1.56.06.0765-0	UN				
	CARRETEL CÓD. 4659754 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	27.447,1200	301.918,3200
	Total do Material:			11,0000	27.447,1200	301.918,3200
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
279	1.56.06.0768-5	PÇ				
	JUNTA DE VEDAÇÃO CÓD. 422289 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	18,0000	84,5700	1.522,2600
	Total do Material:			18,0000	84,5700	1.522,2600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

280	1.56.06.0771-5	UN			
	PLACA FIXAÇÃO BOMBA CÓD. NMP5061841 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	19,0000	3.173,1700 60.290,2300
	Total do Material:			19,0000	3.173,1700 60.290,2300
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
281	1.56.06.0773-1	UN			
	PINO CILÍNDRICO - CÓD. 506356 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	5,0000	127,8100 639,0500
	Total do Material:			5,0000	127,8100 639,0500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
282	1.56.06.0774-0	UN			
	BOCA DE RECALQUE - CÓD. NMP5022134 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	21,0000	998,9500 20.977,9500
	Total do Material:			21,0000	998,9500 20.977,9500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
283	1.56.06.0775-8	UN			
	ANEL INTERNO - CÓD. 8039096 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	12,0000	646,4500 7.757,4000
	Total do Material:			12,0000	646,4500 7.757,4000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
284	1.56.06.0776-6	UN			
	FLANGE FIXA ROLAMENTO - CÓD. 4665229 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	2.129,7300 95.837,8500
	Total do Material:			45,0000	2.129,7300 95.837,8500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
285	1.56.06.0777-4	UN			
	TAMPA SELO - CÓD. 4665316 P - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	3.579,6600 161.084,7000
	Total do Material:			45,0000	3.579,6600 161.084,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
286	1.56.06.0778-2	UN			
	PORTA SELO MECÂNICO - CÓD. 4635488 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	17,0000	1.640,2500 27.884,2500
	Total do Material:			17,0000	1.640,2500 27.884,2500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
287	1.56.06.0779-0	UN			
	PARAFUSO SIS - CÓD. 4368390 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH				
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	45,0000	68,2400 3.070,8000
	Total do Material:			45,0000	68,2400 3.070,8000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

288	1.56.06.0780-4	UN			
	LUVA SELO - CÓD. 4765054 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		12,0000	1.818,9100	21.826,9200
	Total do Material:		12,0000	1.818,9100	21.826,9200
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
289	1.56.06.0781-2	UN			
	CHAVETA - CÓD. NDB4036224 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		55,0000	69,2400	3.808,2000
	Total do Material:		55,0000	69,2400	3.808,2000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
290	1.56.06.0782-0	UN			
	PRISIONEIRO - CÓD. 4367483 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		54,0000	74,8000	4.039,2000
	Total do Material:		54,0000	74,8000	4.039,2000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
291	1.56.06.0783-9	UN			
	CORPO DE BOMBA - CÓD. NDB4940778 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		9,0000	2.765,4000	24.888,6000
	Total do Material:		9,0000	2.765,4000	24.888,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
292	1.56.06.0784-7	UN			
	CARRETEL - CÓD. 4657964 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		18,0000	10.770,5200	193.869,3600
	Total do Material:		18,0000	10.770,5200	193.869,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
293	1.56.06.0785-5	UN			
	ESTATOR NM076 02 S SBE - CÓD. NDB4761030 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		5,0000	3.994,9400	19.974,7000
	Total do Material:		5,0000	3.994,9400	19.974,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
294	1.56.06.0786-3	UN			
	ESTATOR NM045 01 L SBE - CÓD. NDB4760951 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		10,0000	1.766,9400	17.669,4000
	Total do Material:		10,0000	1.766,9400	17.669,4000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
295	1.56.06.0787-1	UN			
	ESTATOR NM053 01 L SBE - CÓD. NDB4761027 - PARA BOMBA NETZSCH				
	Requisitante 03-34/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		16,0000	2.454,2500	39.268,0000
	Total do Material:		16,0000	2.454,2500	39.268,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

296	1.56.06.0788-0	UN				
	ESTATOR NM021 02 S SBE - CÓD. NDB4761032 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	14,0000	564,9700	7.909,5800
	Total do Material:			14,0000	564,9700	7.909,5800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
297	1.56.06.0789-8	UN				
	ESTATOR NM031 02 S SBE - CÓD. NDB4761028 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	3,0000	799,4900	2.398,4700
	Total do Material:			3,0000	799,4900	2.398,4700
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
298	1.56.06.0790-1	UN				
	ESTATOR NM063 01 L SBE STP3 - CÓD. 4764906 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	2.515,4400	27.669,8400
	Total do Material:			11,0000	2.515,4400	27.669,8400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
299	1.56.06.0791-0	UN				
	ESTATOR NM076 01 L SBE STP3 - CÓD. NDB4761323 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	11,0000	3.994,9000	43.943,9000
	Total do Material:			11,0000	3.994,9000	43.943,9000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
300	1.56.06.0792-8	UN				
	CORPO DE BOMBA - CÓD. NMP5022133 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	2,0000	2.338,8900	4.677,7800
	Total do Material:			2,0000	2.338,8900	4.677,7800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
301	1.56.06.0793-6	UN				
	PINO CILÍNDRICO - CÓD. NDB4978233 - PARA BOMBA NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	7,0000	206,6000	1.446,2000
	Total do Material:			7,0000	206,6000	1.446,2000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
302	1.56.06.0794-4	UN				
	ROTOR TRILOBULAR ESQUERDO - CÓD. 4631254 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	36,0000	3.472,8800	125.023,6800
	Total do Material:			36,0000	3.472,8800	125.023,6800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
303	1.56.06.0795-2	UN				
	ROTOR TRILOBULAR DIREITO - CÓD. 4631255 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH					
	Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	36,0000	3.472,8800	125.023,6800
	Total do Material:			36,0000	3.472,8800	125.023,6800
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 46/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 63/2025

Tipo Agrupamento: Material

304	1.56.06.0796-0		UN			
	PLACA DESGASTE - CÓD. 4659839 - PARA BOMBA DE LÓBULOS NETZSCH					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		6,0000	3.659,1200	21.954,7200
Total do Material:				6,0000	3.659,1200	21.954,7200
Total do Subgrupo:					5.273.987,1800	

Subgrupo: 1.56.09 ROLAMENTOS

Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
305	1.56.09.0050-1		PÇ			
	PECA REPOSICAO					
	EQUIPAMENTO: BOMBA LOBULOS					
	MODELO BOMBA: TORNADO					
	FABRICANTE BOMBA: NETZSCH					
	PECA: ROLAMENTO					
	CODIGO PRODUTO: 8002799					
Requisitante	03-34/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		9,0000	877,7700	7.899,9300
Total do Material:				9,0000	877,7700	7.899,9300
				Total do Subgrupo:		7.899,9300
				Valor Total do Lote 1:		5.321.870,0100

Total Geral: 5.321.870,0100

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao

SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Rua Otto Unger, 450

Mogi das Cruzes- São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO: 201.607/2025

[illegible]

Prezados Senhores

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº/2025, a empresa, CNPJ nº, sediada à, Cidade, Estado, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA através desta, sob as penas da Lei que:

1. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos- SEMAE ou com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
4. Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (se for o caso).
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Local, XX de XX de XXXX

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO III**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025****PROCESSO: 201.607/2025****DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Eu, (.....nome completo.....), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (.....razão social.....), com sede na (.....endereço completo.....), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, **DECLARO** sob as penas da Lei, que a mesma é cumpre os requisitos legais para ser considerada..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar n.º123/2006.

Declaro, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina a referida legislação, poderei sofrer as sanções previstas em lei e neste edital.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data,

Nome Completo do Declarante

RG do representante legal da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO: 201.607/2025

[illegible]

A (empresa).....

inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na....., nº....., telefone/fax nºs....., e-mail....., propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / modelo/fabricante	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01						
02...						
Total Geral						

Preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de início da entrega dos materiais: *xxxxxxxxxxxxx* consultar Termo de Referência.
02. Prazo de garantia *xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx" consultar Termo de Referência.
03. Dados Bancários:

DECLARAMOS QUE:

01. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título, estando, portanto, ofertado (s) preço (s) à vista).

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 22.435/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer os materiais no prazo assinalado e executar os serviços conforme condições estabelecidas, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

04. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº: 063/2025

Referência: Processo nº 201.607/2025

Tipo de licitação: Menor preço por lote

Repartição interessada: DOSES

O Serviço Municipal de Águas e Esgotos- SEMAE, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.561.214/0001-30, com sede nesta cidade, à rua Otto Unger, nº 450 – Centro, doravante denominada simplesmente SEMAE, e neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. José Luiz Furtado portador(a) da cédula de identidade RG e do CPF, em face do resultado obtido no pregão em referência, regularmente homologado pela autoridade competente,

resolve efetuar o Registro de preço para

XX oferecido pela empresa....., estabelecida na, inscrição estadual n.º.

....., neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da cédula de identidade RG. n.º, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de preço para**
XX tudo na forma
e demais elementos que compõe o processo administrativo em referência, os quais, doravante,
ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços, independentemente de
transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem
a matéria (Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 22.144 de 04 de
setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal
22.449 de 11 de janeiro de 2024 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei

Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares) conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / modelo/fabricante	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01...						
Total Geral						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E RENOVAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano sendo prorrogável por igual período a critério do SEMAE mediante justificativa técnica e administrativa.
- 2.2. O quantitativo registrado desta ATA poderá ser renovado, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, e desde que comprove que o preço ainda é vantajoso e compatível com o de mercado mediante pesquisa de preço, e haja concordância das partes, e o contratado tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações.
- 2.3. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
- 2.4. As quantidades registradas são estimadas e não obrigam o SEMAE ao seu consumo total, ou seja, as quantidades adquiridas podem ser menores do que o estimado.
- 2.5. Mesmo na vigência do Registro de Preços o SEMAE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo objeto, desde que seja de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 3.1. **O prazo de entrega.** O prazo máximo para entrega dos materiais é de no máximo **120 (cento e vinte) dias corridos** a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. No caso de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE.
- 3.3. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material. A visita

- de inspeção poderá ser realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.
- 3.4. O material será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado por servidor / agente público indicado.
 - 3.5. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.
 - 3.6. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.
 - 3.7. **Local de entrega** será no endereço localizado na Rua Roberto Moreira da Silva, 100 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08795-040, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário 07h às 11h e das 13h às 16h.
 - 3.8. **Agendamento:** as entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br.
 - 3.9. Não será recebido o material que não estiver agendado.
 - 3.10. Os materiais serão solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.
 - 3.11. **Garantia/qualidade/validade** dos materiais conforme condições descritas no Termo de Referência.
 - 3.12. A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser entregue junto com o material e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.
 - 3.13. Os materiais estarão sujeitos a inspeção e demais análises e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.
 - 3.14. **Atrasos na entrega:** Comunicar a administração no prazo máximo de **05 (cinco)** dias antes da data da entrega dos materiais, se ocorrer, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega com a devida comprovação sob qualquer pleito de prorrogação.
 - 3.15. **No ato da entrega/recebimento:** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Contratante para conferência, inspeção, verificação da conformidade e demais análises e testes, a ser realizado por servidor designado que verificará as condições solicitadas:

a marca e/ou fabricante declinados na proposta, quantidade informada na nota fiscal e o quantitativo físico, condições da embalagem, lote, data fabricação, o valor da nota, documentações se forem solicitadas e demais condições previstas no termo de referência, e somente após aceite do responsável, será feito o recebimento de forma definitiva.

- 3.16. **Normas e certificações:** Conforme descrito no Termo de referência ou especificações dos materiais.
- 3.17. **Assistência e suporte técnico:** Conforme descrito no Termo de referência.
- 3.18. **Sustentabilidade:** Quando aplicável, os materiais devem observar critérios de sustentabilidade, como possibilidade de reciclagem ou descarte ambientalmente adequado de resíduos, conforme previsto no Plano de Logística Sustentável e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 3.19. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações e quantidades solicitadas, não conferem com a marca e fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a complementação da quantidade e/ou a reexecução do serviço, no prazo **de 10 (dez) dias úteis** contar do recebimento da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções/penalidades previstas.
- 3.20. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.
- 3.21. Quantidade em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor.
- 3.22. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.23. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

- 3.24. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência e na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 3.25. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.26. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.
- 3.27. As marcas dos materiais não poderão ser substituídas no decorrer da ATA sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.
- 3.28. Se houver a indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.
- 3.29. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços prestados ou materiais fornecidos.
- 3.30. Caso a qualidade dos materiais ofertados ou serviços executados não correspondam às exigências solicitadas, a empresa será notificada pelo SEMAE.
- 3.31. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos previstos.
- 3.32. Todas as documentações, condições de fornecimento, execução, especificações e características técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024.

<https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40>

- 4.1. Documentação obrigatória:** A contratada deverá apresentar no momento da entrega dos materiais, a nota fiscal em conjunto com a documentação obrigatória exigida para pagamento.

- 4.1.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021.
- 4.1.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 alínea "A" lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.
- 4.1.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.
- 4.1.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.
- 4.1.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

4.2. Prazo de Pagamento

- 4.2.1. O prazo para realização do procedimento de recebimento definitivo, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.
- 4.2.2. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.

4.3. Forma de Pagamento

- 4.3.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.

4.4. Consórcio

- 4.4.1. O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de Nota Fiscal própria e proporcional à participação de cada uma no empreendimento, nos termos do Art. 4º da IN RFB 1.199/2011. Ou seja, o pagamento será efetuado a cada uma das empresas participantes do consórcio, em razão da inscrição individual das empresas no CNPJ, cada uma emite a NF relativa à sua participação na licitação.

- 4.4.2. Nas hipóteses autorizadas pela legislação do ICMS e do ISS, a nota fiscal de que trata o Art. 4º da IN RFB 1.199/2011, poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, conforme §2º do mesmo artigo.
- 4.5. **Nota Fiscal:** A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material em compatibilidade com o objeto contratado. Não será aceita nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUINTA PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.
- 5.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto desta licitação, incluindo frete até o local de entrega designado pelo SEMAE, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 5.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços. O índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice **IGP-M – Índice Geral de Preços- Mercado**, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.
- 5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei
- 5.5. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende a execução dos serviços cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.
- 5.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 5.7. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

- 5.8. Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pela contratante, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, mediante justificativa, a critério da Administração.
- 5.9. O não cumprimento do prazo constante acima não implica em deferimento do pedido por parte do contratante.
- 5.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ATA e todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Na hipótese de ocorrer inadimplência das cláusulas deste ajuste, a Autarquia poderá declará-lo reincidido, nos termos do artigo 137 da Lei 14.133/2021, ficando a parte inadimplente sujeita as penalidades previstas na citada lei, observando-se quantos às multas as disposições do Decreto Municipal 22.435/2024.

- 6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 6.2. A contratada será responsabilizada pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
 - I- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III- dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.3. Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas a contratada as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Impedimento de licitar ou contratar;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;
- 6.5. A sanção de multa será aplicada a contratada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes limites máximos:
- 6.5.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
 - 6.5.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - 6.5.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.
 - 6.5.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

- 6.5.2. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 6.5.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
 - 6.5.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
 - 6.5.2.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
 - 6.5.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações solicitadas sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
 - 6.5.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
 - 6.5.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 6.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio ou e-mail contratos@semae.sp.gov.br, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.7.1. No caso de envio através dos Correios, a Contratada deverá entrar em contato por telefone ou e-mail para garantir o recebimento pelos responsáveis da Contratante.

- 6.7.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições estabelecidas.
- 6.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.9. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 6.11. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 6.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.
- 6.13. **As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:**
- 6.13.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- 6.13.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.
- 6.14. **Extinção:** Poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.15. Poderá ser extinto antecipadamente nas hipóteses do art. 138, ou por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137, §2º, com as consequências previstas no art. 138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.16 A extinção antecipada deverá observar os seguintes requisitos:
- 6.16.1. Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 6.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.16.3. Apuração de indenizações e multas; e
- 6.16.4. Notificação dos emitentes da garantia prevista neste contrato, quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer o objeto licitado solicitado pelo SEMAE, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.2. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas.
- 7.3. Receber o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações.
- 7.4. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do registro de preços, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis.
- 7.5. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.6. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações técnicas e exigências solicitadas utilizando-se de todos os recursos, produtos e mão de obra necessária para entregar os materiais e/ou executar os serviços contratado no prazo, em local e horário indicados.
- 7.7. É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte ou descarga.
- 7.8. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 7.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência com referência aos encargos

estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao SEMAE, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SEMAE.

- 7.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SEMAE, credenciando junto ao SEMAE um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem.
- 7.12. Comunicar por escrito quando os prazos citados não puderem ser cumpridos, cabendo a Contratante aceitar ou rejeitar as justificativas.
- 7.13. No que for pertinente, a empresa deverá se ater as disposições da Lei Federal 13.709/18 - LGPD- quanto a proteção dos dados tanto do SEMAE quanto dos beneficiários.
- 7.14. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.
- 7.15. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao SEMAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto desta contratação e/ou execução do serviço, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao SEMAE bem como ressarcir prejuízos provocados por irregularidades na execução das obrigações contratuais assumidas, e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo SEMAE
- 7.16. A contratada deve garantir a qualidade dos materiais fornecidos conforme as especificações e exigências solicitadas comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias para substituição do material, as suas custas, sem ônus ao SEMAE, devendo cobrir eventuais defeitos de fabricação e desgaste prematuro.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o material e/ou prestar os serviços de acordo com as especificações solicitadas.
- 8.2. Verificar a conformidade do material entregue e/ou serviço executado conforme as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 8.3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa.
- 8.5. Realizar o acompanhamento e a efetuar a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas.
- 8.6. Registrar as falhas detectadas e comunicar a contratada por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 8.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.9. Fiscalizar o fornecimento e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas, aplicar as devidas penalidades

CLÁUSULA NONA- DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:

- 9.1. Coordenar as atividades realizadas a fiscalização técnica, administrativa e setorial.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste, zelando pelo seu bom andamento e cumprimento, podendo rejeitar, no todo ou em parte se em desacordo com as condições estabelecidas e informar a autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.
- 9.3. Acompanhar o registro de todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.4. Atestar as solicitações de pagamento, garantindo que estejam corretos e sejam encaminhando-a ao setor responsável para pagamento.
- 9.5. Emitir pareceres ou documentos equivalentes em todos os atos relativos ao fornecimento dos materiais e/ou execução dos serviços, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções.

- 9.6. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo tomar providências no caso de eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.
- 9.7. Coordenar e acompanhar a fiscalização de forma geral contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento deste ajuste: ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções e extinção da ATA, relatórios com vistas a necessidade ou não de adequações da ATA, entre outros.
- 9.8. Realizar recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais.
- 9.9. Formalizar processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 9.10. Exigir mensalmente documentação referente as obrigações trabalhistas conforme Portaria nº 10.010/2025 do SEMAE que estabelece diretrizes e procedimentos para a fiscalização de contratos com as empresas terceirizadas, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

- 10.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.
- 10.2. Acompanhar o cumprimento da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, inclusive em relação aos prazos, tomando providências em caso de descumprimento e levando ao conhecimento do gestor quais as providências adotadas.
- 10.3. Anotar as ocorrências e emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, determinando prazo para a correção;
- 10.4. Informar ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.5. Comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas contratadas.
- 10.6. Conferir as notas fiscais e as documentações exigidas para pagamento, elaborar laudo de medição e encaminhar ao gestor para o ateste da medição.

- 10.7. Controlar o prazo de vencimento visando a tempestiva renovação ou prorrogação do ajuste.
- 10.8. Realizar o recebimento provisório comprovando o cumprimento das exigências contratadas.
- 10.9. Acompanhar tramites de empenho e do pagamento, verificação da regularidade da documentação obrigatória para pagamento, verificação das condições de habilitação da contratada durante o período contratual, formalização de apostilamentos e termos aditivos, acompanhamento de garantia e glosas.
- 10.10. Reportar a gestor sobre problemas de descumprimento das obrigações contratuais.
- 10.11. Efetuar avaliações para verificação do pleno atendimento quanto ao material fornecido, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESERVA DE CARGOS:

11.1. A contratada deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO:

12.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratado, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando

mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

13.2. **Reorganização Societária:** Nos casos de associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuidade deste instrumento contratual, a critério do SEMAE, havendo interesse público e comprovação de que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.3. **Adjudicação sucessiva:** É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.4. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições do edital, aplicáveis à execução da ATA e especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO:

14.1. As despesas ocorrerão à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob número:

03.01.00.1751220062.717.33.90.30.00-846

14.2. No momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

Assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE, de de 2025

“Nome”

Diretor Geral do SEMAE

CONTRATANTE

Nome do Representante

Cargo/Função

CONTRATADA

Testemunha 01

CPF Nº

Testemunha 02

CPF Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz Furtado

Cargo: Diretor Geral

CPF: 279.657.428-88

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Luiz Furtado

Cargo: Diretor Geral
CPF: 279.657.428-88
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*)- O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.